CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 19, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 188/2022
OF 192/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mamborê, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM, no município de Estância Velha - RS;

2 - Portaria nº 729, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente de Ouricuri-ABO, no município de Ouricuri - PE;

3 - Portaria nº 1.027, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no município de Saudade do Iguaçu - PR;

4 - Portaria nº 1.826, de 9 de maio de 2016 – Comunidade São Sebastião de Amparo Social, no município de São Sebastião do Caí- RS;

5 - Portaria nº 1.850, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, no município de Cerqueira Cesar - SP;

6 - Portaria nº 1.939, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, no município de Assaí - PR;

7 - Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL, no município de São Borja - RS;

8 - Portaria nº 1.465, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

9 - Portaria nº 1.837, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, no município de Felipe Guerra - RN;

10 - Portaria nº 1.887, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Amparo Social, no município de Álvares Machado - SP;

11 - Portaria nº 1.923, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, no município de Condado - PB;

12 - Portaria nº 1.948, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, no município de Três Corações - MG;

13 - Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiodifusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos, no município de Agudos - SP;

14 - Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, no município de Mamborê - PR;

15 - Portaria nº 4.034, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C., no município de Pindamonhangaba - SP;

16 - Portaria nº 709, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, no município de Ametista do Sul - RS;

17 - Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018 - Associação Quinze de Agosto, no município de São Gonçalo do Rio Preto - MG;

18 - Portaria nº 3.887, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Betel FM, no município de São Francisco do Sul - SC;

19 - Portaria nº 5.962, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural Esportiva Rodolfense, no município de Rodolfo Fernandes - RN;

20 - Portaria nº 7.150, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo, no município de Vermelho Novo - MG;

21 - Portaria nº 132, de 24 de julho de 2020 - Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, no município de São Vicente Ferrer - PE;

22 - Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, no município de Jandaia do Sul - PR; e

23 - Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária e Cultura de Machadinho, no município de Machadinho - RS.

Brasília, 12 de abril de 2022.

EM nº 00625/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049958/2012-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, inscrita no CNPJ nº 02.866.859/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamborê, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8992/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3500/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3500/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049958/2012-15 e nº 53740.001686/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1993321** e o código CRC **2DAB2485**.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 1993321

53000.062558/2013-78

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 192/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.638, de 2015; 729, 1.027, 1.826, 1.850, 1.939 e 1.949, de 2016; 1.465, 1.837, 1.887, 1.923, 1.948, 2.629, 3.500 e 4.034, de 2017; 709, 1.260, 3.887, 5.962 e 7.150, de 2018; e 132, 133 e 134, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 22791

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305498** e o código CRC **4A09CEE6** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.062558/2013-78 SEI nº 3305498

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35718/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.049958/2012-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679631** e o código CRC **E955F825**.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 4679631

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.049958/2012-15 (Processo de Outorga nº 53740.001686/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê,** sediada na localidade de **Mamborê / PR,** tem validade até 13/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 2

LDE 4º 53740.001686/1948

17

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049958/2012-15
SEAPA/SCE
22/10/2012-09:31

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICOS DE MAMBORE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.859/0001-03, com sede Rua Vereador Sidney Barth, nº 566 – Sala 03 – Centro, na cidade de Mambore, Estado do Paraná, CEP – 87340-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 382 datada de 10/08/2000 e Decreto Legislativo nº 399 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Mambore/PR , 10 de outubro de 2012.

Edgar Sehaber
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Edgar Sehaber

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.866.859/0001-03 MATRIZ		07/10/1998

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-8-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR SIDNEY BARTH	556	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.340-000	CENTRO	MAMBORE	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/10/2012** às **17:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

QUINTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ, PARANÁ,

Titulo .... I - DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO

Os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOVILMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ de acordo com os que preceitos dos bons costumes em geral, em particular com decência e ordem e em conformidade ainda com as leis do nosso pais, adotaram o presente ESTATUTO, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, Paraná, apontado sob o nº 5.009, registrado sob nº 079 Livro nº A-02 do Registro Integral de Pessoas Jurídicas em 07/10/1998, que depois de feita convocação através de Edital, nos termos regimental, tendo ainda, a suas Primeira e Segunda Alteração de Estatuto devidamente Apontado sob nº 9.297 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, Paraná, sob nº 194 e 200, livro nº P-03 de Pessoas Jurídicas em 21/05/2009, foram os seus membros convocados para Assembléia Geral Ordinária, para o dia 25 de janeiro de 2011, para procederem sua QUINTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, tendo como ordem do dia, os estudos das proposições para as alterações necessárias no Estatuto Primitivo da entidade, que posterior os debates decidiram, por unanimidade em atenção ao Ofício nº 7948, expedido em 20/12/2.010, atenderem a preposições do Ministério das Comunicações, através do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, bem como, alterar a nomenclatura dos seus artigos e capítulos, assim sendo, fizeram as seguintes alterações estatutárias, que ficou devidamente registrado em ata, como segue:

Art. 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada no dia 12 de agosto de mil novecentos e noventa e oito, com sede na Comarca e Município de Mamborê, com endereço à Rua Vereador Sidney Barth, 556, sala 03, centro, com duração por tempo indeterminado.

Capitulo ..II – DOS FUNDAMENTOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê é destinada especificamente e tendo como finalidade, promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Mamborê, com os seguintes objetivos:

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Irene B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ ESTADO DO PARANÁ

Edgar Beholz

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 5

Parágrafo -I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Mamboreense;
Parágrafo -II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

Parágrafo -III – Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com outras entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;

Parágrafo -IV – Realizar feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

Parágrafo -V – Conscientizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;

Parágrafo -VI – Preservar a imagem cultural e histórica do Município;

Parágrafo -VII – Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

Parágrafo –VIII – Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;

Parágrafo -IX – Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

Parágrafo -X – Criar circulos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

Parágrafo -XI – Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998, com os seguintes incisos:

I - Dar oportunidade à difusão de idéias , elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II – Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Edgar Schulz

Titulo .II - DOS MEMBROS, ASSEMBLÉIAS, DURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Capitulo III – DOS MEMBROS;

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, é constituido por número ilimitado de sócios, "*mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral*" após preencher todos os requisitos previstos neste artigo, em uma das seguintes categorias:

I - Efetivos
II – Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão pela Assembléia Geral".

Inciso 1º - Dos critérios para *demissão e exclusão* dos associados: da exclusão, só sera admissivel havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto, salvaguardando o direito de **ampla defesa** junto aos órgãos competentes;

Inciso 2º - É assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê e receberam tal honorária por aprovação da Diretoria;

Parágrafo 3º - Os sócios terão direito de voto, de participar das chapas para escolha da Diretoria; poderão participar das Assembléias da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê;

Parágrafo 4º - Os sócios terão os deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, cuidar dos bens que a Associação vir adquirir e colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê;

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente de acordo com os valores determinado em Assembléia Geral;

Parágrafo 6º - Os sócios, bem como, seus dirigentes não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade;

Parágrafo 7º - Todos os dirigentes deverão manter sua residência na área da comunidade atendida, caso contrário, será afastado automaticamente.

Serviço Registral de Títulos e Documentos – Ivete B. Daboit – Oficial – Ivone B. Silva – Escrevente – Mamborê Paraná

Edgar Schaley

Parágrafo 8º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo 9º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo 10 - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, ou com a deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;

Parágrafo 11 – Tendo em vista os objetivos especifico da Associação de Executar o Serviço de Radio difusão Comunitária, fica ainda instituído o conselho Comunitário;

Parágrafo 12 - O Conselho Comunitário será formado por representantes de mínimo 05 (cinco) Entidades da Comunidade. Escolhidas pela Assembléia, que sejam legalmente instituídas: *Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores,* que queiram compor o Conselho espontaneamente. Sendo um membro de cada entidade.

Inciso 1º - Com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998;

Inciso 2º - O Conselho Comunitário deverá ainda, encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como, sua avaliação, considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Inciso 3º - A Entidade deverá manter disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 11 – O Conselho Comunitário tem como objetivo específico de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitárias conforme incisos I e V do Art. 3º da Lei 9.612, de 1998**;
I – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo 12 – De acordo com o art. 8º da Lei nº 9612/98, "*O conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade*".

Capitulo ... IV - DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 4º - A Assembléia geral dos Membros votantes é o órgão máximo e soberano nas funções deliberativo e legislativo da Associação e conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único artigo 60 para associação comunitária, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que institui

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Dabel
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 8

o Código Civil, ou seja: " *Que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário*".

Parágrafo 1º - Aprovará todas as propostas discutidas por maioria simples de votos, sendo nulas de pleno direito todas as decisões que contrariem as determinações do Ministério das Comunicações e seus órgãos representativos;

Parágrafo 2º - As resoluções relativas à exclusão ou admissão de membros, exigem unanimidade de votos;

Parágrafo 3º - é válida em primeira convocação com qualquer numero de membros presentes;

Parágrafo 4º - a Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo um quinto dos associados.

Capitulo..V - DA DIREÇÃO E SUAS COMPÊTENCIAS

Art 5º - A direção da Associação será confiada a uma diretoria eleita em assembléia Geral, por aclamação ou escrutinio secreto, com duração de 4 em 4 anos, podendo ainda, serem reeleitas total ou parcial, antes porém, com prévia autorização por escrito dos seus membros para concorrerem ao cargo. Devendo os mesmos ser brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercícios de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, que:

Parágrafo 1º - será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um (1) tesoureiro, um (1)Diretor Administrativo, *que doravante a eleição de 10/11/2009, passarão ter suas respectivas funções;*

Parágrafo 2º - será assistida sempre que necessária por uma assessoria técnica, que não terão direito a voto;

Parágrafo 3º - será eleita na ultima Assembléia Geral Ordinária, de quatro em quatro anos;

Parágrafo 4º - para o cargo de membro da diretoria é elegível aquele membro que for votante da Congregação há mais de doze meses;

Parágrafo 5º - o membro da diretoria que deixar de cumprir as funções ou deveres do cargo para o qual foi eleito, poderá ser demitido;

Parágrafo 6º - não será remunerada.

Art. 6º - Compete à Diretoria:

Parágrafo –1º – Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;

Edgar Behaba

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 9

Parágrafo –2º – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;

Parágrafo –3º – Opinar sobre contratos e convênios;

Parágrafo –4º – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;

Parágrafo –5º – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;

Parágrafo –6º – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;

Parágrafo –7º – Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo – 8º – Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação, portanto, seus bens particulares não responderão por dívidas e obrigações da Associação, salvo quando comprovadamente, tenham de formas diretas ou indiretamente praticado ou omitido ação condenável nos termos previstos nos artigos 80 e 159 do Código Civil , .

Art. 7º - Compete ao Presidente:

Parágrafo –1º – Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

Parágrafo –2º - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, fazer prestação de constas anualmente junto à diretoria e quando convocado a Assembléia Geral;

Parágrafo –3º – Convocar e presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

Parágrafo –4º – Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;

Parágrafo –5º – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

Parágrafo –6º – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação;

Art. 8º - Compete ao Vice - Presidente:

Parágrafo –1º – Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substitui-lo em seus impedimentos;

Parágrafo –2º – Formar força auxiliadora nas tarefas, determinada pela diretoria;

Edgar Schaber

Serviço Registral de Títulos e Documentos – Ivete B. Dabul – Oficial – Ivone B. Silva – Escrevente – Mamborê Paraná

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 10

Parágrafo –3º – Quando assumir a presidência, se submeter aos compromissos estatutários e metas determinadas pela Diretoria.

Art. 9º - Compete ao Secretário Geral:

Parágrafo –1º – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretária, organizando fichários, cadastramento de associados, enfim todo trabalho burocrático da Associação;

Parágrafo –2º – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

Parágrafo –3º – Organizar Relatório Anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

Parágrafo –4º – Auxiliar o Tesoureiro e o Diretor Administrativo e substitui-los em seus impedimentos.

Art. 10º – Compete ao Tesoureiro:

Parágrafo 1º – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

Parágrafo 2º – Promover a arrecadação e a contabilidade das contribuições dos sócios e demais receitas;

Parágrafo 3º – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual

Art. 11 – Compete ao Diretor Administrativo:

Parágrafo 1º – Auxiliar na Administração da associação;

Parágrafo 2º – Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Parágrafo 3º - Prestar Conta, fazer balancete e assinar o Balanço Geral juntamente com a Diretoria;

Parágrafo 4º - Dar assistência aos Diretores em suas funções, fornecendo-lhes informações que fizer necessário aos cumprimentos de suas tarefas.

Título III- DA RESPONSABILIDADE, PATRIMÔNIO, RECURSOS, CISÃO E DISSOLUÇÃO

Capítulo VI - DA RESPONSABILIDADE

Art. 12. - A Associação é pessoa jurídica de direito privado e pertence à categoria das sociedades civis, sem fins lucrativos, sendo autônoma em decisões, bem como em seus direitos e obrigações.

Ofício Registral de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Ivete B. Dabaj
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
Mamborê Paraná

Capitulo VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 13. - O patrimônio da Associação é próprio e autônomo, que respondera pelas suas obrigações e direitos.

Capitulo VIII – DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 14 - serão provenientes de:

I – Contribuições de sócios;
II – Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
III – Doações de pessoas fisicas e juridicas;
IV – Campanhas e Promoções;
V – Patrocínio sob forma de apoio cultural, atendendo os dispositivos do art. 18 da Lei nº 9.612/98;
VI – Outras fontes;
VII – Todas as receitas da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Capitulo XIX - DA CISÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 15. - Em cumprimento no que determina os **Art. 10 e 19 da Lei nº 9.612/98,** A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão e, é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

Art. 16. - A associação poderá dissolver-se ou rescindir-se por decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do o seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Titulo IV - D O S E S T A T U T O S

Capitulo - DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 17º. - Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados mediante proposta encaminhada à Assembléia Geral dos Membros Votantes, e será considerada realizada, quando:

Parágrafo 1º - A Assembléia julgar de sua propriedade e oportunidade aceitar tal reforma unanimemente;

Parágrafo 2º - embora não foi aceita unanimemente, ou seja, mediante dois terços (2/3), dos votos em duas assembléias seguidos, convocados extraordinariamente para essa finalidade;

Parágrafo 3º - A Reforma de quaisquer dos demais artigos deverá ser discutida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
ARAMBORÊ PARANÁ

Edson Schultz

Art. 18. - A presente Alteração de Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário, permanecendo em vigência todos os demais artigos não modificados por este instrumento, que vai devidamente assinada pelo seu Presidente e o Secretário em exercício.

Mamborê, 25 DE JANEIRO DE 2011.

TAB. MESSIAS

Presidente.....

Secretário.....

TAB. MESSIAS

TAB. MESSIAS

Bél. NEUSO DE OLIVEIRA
Reg. OAB/PR nº 9.157

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Edgar Sehaber, Ricardo Radomski e Neuso de Oliveira,** dou fé.
Mamborê, 27 de janeiro de 2011.

( ) Análi Wiliers Ferreira
(/) Tiago Ferreira Sehaber

Lei 10.226 de 15/05/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DPH81738

Tiago Ferreira Sehaber
Escrevente Juramentado
CPF 047.459.49-61

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Mamborê - Paraná
Protocolado sob nº 9.994
Registrado sob nº 208
Livro A- 03 – Pessoas Jurídicas
Mamborê, 28 de Janeiro de 2011
Oficial:

Ivone Bittencourt Silva
CPF: 021.400.xxx-3
ESCREVENTE

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular

Serventia Registral das Pessoas Naturais Títulos e documentos.
CNPJ 80.260.311/0001-71
Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Marcelino Ramos, a Rua José Bonifácio, nº 160, portador do CPF nº 308.661.540-00, exercendo o cargo de Presidente da ***Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artísticos de Mambore,*** inscrita no CNPJ n. º 02.866.859/0001-03, com sede na Rua Vereador Sidney Barth, nº 556 – Sala 03 – Centro, Centro na cidade de Mambore Estado do Paraná, **DECLARO** para todos os fins de direitos que a sede da Entidade não vincula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural; reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de a programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estimulo a produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Mambore/PR, 10 de outubro de 2012.

Edgar Sehaber

Edgar Sehaber
Presidente da Entidade.

DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Marcelino Ramos, a Rua José Bonifácio, nº 160, portador do CPF nº 308.661.540-00, exercendo o cargo de Presidente da ***Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artísticos de Mambore,*** inscrita no CNPJ n. º 02.866.859/0001-03, com sede na Rua Vereador Sidney Barth, nº 556 - Sala 03 - Centro, Centro na cidade de Mambore Estado do Paraná, **DECLARO** para todos os fins de direitos os abaixo relacionados como responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Mambore/PR, 10 de outubro de 2012.

Edgar Sehaber

Edgar Sehaber
Presidente da Entidade.

Para:
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" Anexo, 3º andar
Departamento de Outorga de Serviços
de Comunicação Eletrônica
70044-900 - Brasília - DF

SHOPPING WEST
16 OUT 2012
CASCAVEL - PR

S.C.N. - M. das Comunicações
Recebido
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado (0409900)
SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 16

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 17

Solange Cristina Oliveira
Rua Ademar de Barros, 163 - S. Cristovão
CEP 85816-140 - Cascavel - Paraná

LDE 42 53940.001686/1998

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 19
Rubrica

CONSELHO COMUNITARIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE

RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM – MAMBORE PARANÁ

Mamborê , 10 de outubro de 2012.

Ilmo Sr:
MD. Diretor do Dep. de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga e Serviço
Brasília DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049711/2012-91
SEAP/ASCE
19/10/2012-07:51

Senhor Diretor:

Os Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê, da Rádio Comunitária União FM, concessão 01719/2001, designados pelas Entidades e eleitos em Assembléia, vem por meio desta expor as atividades exercidas pela entidade detentora da concessão de uma emissora comunitária denominada Rádio União FM, na freqüência de 87.9. Segue relatório em anexo especificando as principais atividades dos relevantes serviços prestados bem como conclusão do Conselho. Com isto cumprimos determinação de que na data da concessão a cada ano enviemos os documentos em anexo.

Certos de sua atenção, externamos antecipadamente nossos maiores agradecimentos.

Atenciosamente

Alessandro de Abreu Araújo

Alessandro de Abreu Araújo
Membro do Conselho

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2012

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 20
Rubrica

Nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê **CNPJ:** 02.866.859/0001-33

Numero da Entidade: 50011433140 **Número da Estação:** 631424377

Freqüência: 87,9 MHZ - Radiodifusão Comunitária - Rádio Comunitária União FM

Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03 - Mamborê - Paraná

ÀREA DE SÀUDE:

Durante a programação diária:

Campanhas de vacinação: Pólio, Gripe e etc. – (Centro Municipal de Saúde)
Febre Aftosa e saúde animal. (CSA-Conselho de Sanidade Animal e SEAB)
Campanhas de prevenção: Dengue, gripe, hipertensão, diabete, cáries ,atividades fisicas, gripe suína, prevenção do câncer uterino e demais.

ÁREA SOCIAL:

Durante a programação diária: (AGENDA UNIÂO)

Campanhas da Pastoral da Saúde, Sobriedade, familiar, Rotary, Alcoólicos anônimos (ARAMAM), ACIMAM, SISMAM, APP, CENTRO CULTURAL,CAR, APAE, CSA e demais.

Notas de: CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO SENAR/SINE/CRAS
CURSOS E REUNIÕES DE CAMPO DE COOPERATIVAS
BOLSA FAMILIA
FALECIMENTO
PERDAS DE DOCUMENTOS, ANIMAIS E OBJETOS.
FESTAS NAS COMUNIDADES
REUNIÕES E EVENTOS PÚBLICOS
CARTÒRIO ELEITORAL
EVENTOS CULTURAIS / FEIRA DO PRODUTOR/CTG
UTILIDADE PÙBLICA/COPEL/
SANEPAR/DELEGACIA/
VACINAS/POSTO DE SAUDE

Entrevistas: terça e quintas feira – 8:15 as 9:00 horas:

Pessoas entrevistadas da comunidade ligadas ao: ROTARY, SISMAM, SRMAM, STRMAM, ACIMAM, ARAMAM, ACOPAR, IGREJAS, ESCOLAS, BAIRROS, ASSOCIAÇÂO DOS CAVALEIROS, EXPOMAM, CENTRO CULTURAL, CENTRO DE SAÚDE, PASTORAIS, IGREJAS, CCI, ASILAR, CSA, EMATER, SEAB, CLINICA DA MULHER REDE FEMININA DE CÂNCER, CENTRO DE SÀUDE, MÈDICOS DE DIVERSAS ÀREAS, PROMOTORIA PÙBLICA , ADVOGADOS E DEMAIS.

ASSUNTOS DIVERSOS: Promotor de Justiça, Autoridades Municipais, Estaduais , Federais e eclesiásticas.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

DIVULGAÇÂO/TRANSMISSÂO/EVENTOS LOCAIS:

Janeiro a dezembro: Todas as quartas feiras – FEIRA DO PRODUTOR

Jâneiro: CAVALGADA EM HOMENAGEM A SANTA RITA DE CÁSSIA

Junho: FESTA DA LEITOA MATEIRA COM SEUS EVENTOS CULTURAIS

Agosto: FESTA DO PEÃO E CAVALGADA NO PATRIMÔNIO GUARANI

Setembro: FEIRA AGROPECUÁRIA DE MAMBORÊ – EXPOMAM E CAVALGADA

Dezembro: FESTA DO PADROEIRA/SHOW DA ACIMAM/SHOW VIRADA

PARCERIAS: CAMPANHAS/ARRECADAÇÃO/COMUNIDADE

COMUNIDADE/RÁDIO:
ALEVINOS PARA POVAMENTO NOS RIOS
INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CRIANÇAS CARENTES
CARRINHOS PARA BEBE
ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS, MÓVEIS E DEMAIS PARA PESSOAS DA COMUNIDADE QUE PERDEM SUA CASA COM INCENDIOS.

PASTORAL DA CRIANÇA: MATERIAL DE CONSTRUÇÂO PARA CASAS DE CARENTES,CARRINHOS PARA BEBES/COLCHÕES/CADEIRAS DE RODAS , CAMPANHAS DO AGASALHO E ETC

APAE: AMIGOS DA APAE/EVENTOS BENEFICENTES.

REDE FEMININA DECOMBATE AO CÂNCER:
DONATIVOS/ARRECADAÇÂO/FRALDAS/LEITE/CAMPANHAS, CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, FILTROS DE AGUA E ETC.

APOSTOLADO DA ORAÇÂO: ARRECADAÇÂO DE ALIMENTOS PARA O INSTITUTO DE CÂNCER .

TRANSMISSÃO 24 HORAS.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 22
Rubrica

Conclusão do Conselho Comunitário

Concluímos que a Rádio Comunitária União FM , por meio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê-Paraná, no que tange sua finalidade conforme determina a legislação pertinente a Rádio Difusão Comunitária CUMPRE suas funções plenamente, tanto na sua programação diária quanto no trabalho desenvolvido na comunidade de Mamborê Pr.

MAMBORE PR., 10 de outubro de 2012.

MARLENE DE SOUZA KLOSTER
PASTORAL DA CRIANÇA

IRINEU ZANATTA
ACOPAR

MIGUEL ANGELO BALDISSERA
ACIMAM

HENRIQUE BAHLS FERREIRA
APROLMAM

ARNALDO ANTONIO BARCZC
APM – COL. EST. JOÃO XXIII

ALESSANDRO DE ABREU DE ARAÚJO
SINDICATO RURAL DE MAMBORE

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 23
Rubrica

CONSELHO COMUNITARIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE

RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM – MAMBORE PARANÁ

ATIVIDADES DA RÀDIO COMUNITÀRIA UNIÂO FM - DETALHADA

Pastoral da Criança: CONSTRUÇÃO DE 13 CASAS DE ALVENARIA PARA FAMILIAS CARENTES, ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS, MÓVEIS, MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COLCHÃO DE AGUA, CARRINHOS DE BEBE, FRENTE DE TRABALHO PARA OBRAS SOCIAIS, ROUPAS, VOLUNTÁRIOS, PESAGEM MENSAL DE CRIANÇAS E DEMAIS PARA CARENTES. PROGRAMA SEMANAL DA PASTORAL DA CRIANÇA.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome: PROGRAMA BOLSA FAMILIA do FOME ZERO. Convocação, esclarecimento, entrevistas e divulgação deste grande projeto e demais.

Ministério da Saúde: PROGRAMAS DE VACINAÇÃO DE IDOSOS E DEMAIS, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, CAMPANHAS DE SAÚDE E ETC. MENSAGEM DE ARTISTAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE CAMPANHAS E BOLETINS.

JUSTIÇA ELEITORAL: REGULARIZAÇÂO ELEITORAL, ELEIÇÕES E CONVOCAÇÕES

Associação dos Alcoólicos Anônimos de Mamborê: REUNIÕES SEMANAIS, PALESTRAS, EVENTOS E ENTREVISTAS.

Apae: CAMPANHAS DIVERSAS, SEMANA DO EXCEPCIONAL, CONSTRUÇÃO DO ORQUIDÁRIO, VENDAS DE PÃES DA PANIFICADORA E EVENTOS.

Provopar: ARRECADAÇÃO DE AGASALHOS, COBERTORES E DEMAIS CAMPANHAS DO PROGRAMAM DE VOLUNTARIADO.

Departamento de Saúde: PROGRAMAS; GESTANTE, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, CLÍNICA DO BEBE, CAMPANHA PARA ARRRECADAÇÃO GRATUÍTA DE ARMAÇÃO PARA LENTES(ÓCULOS), FARMÁCIA SOCIAL, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E DIÁGNÓSTICO DO CÂNCER DO COLO, BUCAL E PELE. DOAÇÂO DE SANGUE.
A COMUNIDADE TEVE UMA SEMANA DE INTERDIÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES EM RAZÃO DO ROTA VÍRUS, A RÁDIO FOI A A PRIMEIRA A AVISAR E TRABALHAR O TEMA DE PREVENÇÃO E MOBILIZAÇÃO. DEMAIS CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA E ENTREVISTAS.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

Serviço Militar: CAMPANHA DE ALISTAMENTO E CONVOCAÇÃO.

Centro Cultural Profa. Emilia Cruz: TEATRO, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES DE ARTE, CURSOS DE TEATRO E ETC.

Centro de Aprendizagem Rural: TODOS OS CURSOS OFERECIDOS MENSALMENTE E GRATUITAMENTE AO TRABALHADOR RURAL E AGRICULTOR E TODOS OS DEMAIS CURSOS REALIZADOS NA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE.AGRINHO, EMPREENDEDOR RURAL, COSTURA, EMBUTIDOS E DEFUMADOS ETC.

CCI, APROLMAM, ACOPAR, SINDICATOS, CONSELHO TUTELAR, PREFEITURA MUNICIPAL, ASILAR, CRECHES, SESCOOP, AGENDA 21, ADM, APMs, ARESMUM, ASSOCIAÇÕES DIVERSAS, COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÀVEIS, CTG, PASTORAIS, COMUNIDADES RURAIS E DEMAIS.
Além de: localização de pessoas, documentos perdidos, animais perdidos, notas de falecimento, feiras beneficentes, feiras culturais, exposição agropecuária, feira do produtor, prato típico do Município, eventos das escolas, eventos religiosos e demais.

Apresentamos: 02 Jornais diários, entrevista do dia(Assuntos da comunidade) , boletins de hora em hora de notícias (boletins de saúde e demais)Com o pouco do apoio cultural temos arcado com muitas contribuições financeiras a programa sociais e assistência, além de nossas despesas internas:

APAE
02 consultas oftalmológicas e óculos para crianças especiais carentes mensalmente.

MEIO AMBIENTE
Repovoamento dos rios de nosso Município, com alevinos, placas e etc.Incentivamos a criação dos AMIGOS DO RIO, para gerir esta luta.Preservação do meio ambiente, parque do lago e outras campanhas.

ASSISTENCIA SOCIAL
Cestas básicas, leites especiais para crianças de famílias carentes, aparelhos e demais solicitações via Pastoral da Criança, Pastoral da Familia.

REDE FEMININA DECOMBATE AO CÂNCER
Campanhas de arrecadação de leite especial, fraldas e demais materiais para o doente e seu afamilia., divulgação do trabalho preventivo e apoio em todas as iniciativas da Rede e sua atuação no Municipio de Mamborê.

FEIRA DO PRODUTOR
Todas as quartas feiras a partir das 17:00 horas pequenos produtores colocam suas estantes para venderem seus produtos. A revitalização da feira e reinicio deve-se ao empenho da Rádio Comunitária. Temos o evento garota da feira que reúne três mil pessoas na sua realização na feira.

CENTRO DE APRENDIZAGEM RURAL (CAR):
Divulgação dos cursos gratuitos do CAR seja na escola ou nas comunidades.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM
MAMBORE PARANÁ

Segunda a sexta feira

HORAS

0:00 as 6:00 - Programação via computador/hora/musica raiz.

6:00 as 7:00 – Hora do Campo – Informação, previsão do tempo, cotação dos produtos agrícolas, atendimento ao ouvinte e música raiz.

7:00 as 7:15 – Informativo Coamo – informativo agrícola com noticias/informações técnicas/profissionais voltadas ao homem do campo.

7:15 as 8:00 – Bom dia mesmo – informação, conversa/música/mensagem.

8:00 as 8:20 – Jornal Comunitário – Notícias Locais e regionais. Prioridade das noticias fatos da comunidade.

8:20 as 9:00 - Entrevista do dia - Entrevista com membros da comunidade/entidades /Associações/Judiciário/Ministério Público/Executivo/profissionais das diversas áreas/ campanhas sociais/saúde/temas sociais e etc.

9:00 as 11:00 – Show da manhã I - variedades, cartas, telefones, dicas de cozinha , saúde etc.

11:00 as 11:15 – AGENDA UNIÃO (Eventos culturais,achados e perdidos,campanhas de saúde,recados da comunidade)

11:15 as 11:50:00 – Show da manhã II - variedades, entrevistas, visitas,Campanhas sociais, cartas, participação da comunidade por telefone e ao vivo, dicas de cozinha , sociais, saúde etc.

11:50 as 12:00 horas - Jornal Comunitário – II Edição – Notícias locais e regionais.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 24

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 26
Rubrica

12:00 as 12:10 – Consagração – Projeto de Evangelização

12:10 as 13:00 – As 20 pop - musical

13:00 as 15:00 – Conexão 87 - I – músicas,variedades culturais, cartas, participação pela comunidade ao vivo, saúde e informações.

15:00 as 15:10 – AGENDA UNIÃO (Eventos culturais,achados e perdidos,campanhas de saúde,recados da comunidade, falecimentos e etc)

16:10 as 17:00 – Conexão 87 – II - variedades, cartas, participação da comunidade pelo telefone ao vivo, saúde, e informações.

17:00 as 18:00 – Clube Sertanejo – Noticias, dicas variadas.

18:00 as 18:10 – Hora do Angelus

18:10 as 19:00 – Tarde Sertaneja – cartas, informação ao homem do campo e música raiz

19:00 as 20:00 – VOZ DO BRASIL

20:00 as 22:00 – Show da noite – variedades, informação, participação do ouvinte e etc.

22:00 as 24:00 - Programação via computador/hora/musica raiz.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 27
Rubrica

SÁBADO

0:00 as 6:00 horas - - Programação via computador/hora/musica raiz.

6:00 as 7:00 horas - Hora do Campo – Informação, previsão do tempo, cotação dos produtos agrícolas, atendimento ao ouvinte e música raiz.

7:00 as 7:15 horas - informativo agrícola com noticias/informações técnicas/profissionais voltadas ao homem do campo.

7:15 as 8:00 horas - Programa Eliane Camargo – musicais regionais

8:00 as 12:00 horas - Manhã Alto Astral – Atendimento á comunidade ao vivo pelo telefone/noticias locais/dicas de saúde/eventos culturais do final de semana/musica de duplas locais e variedades.

12:00 as 12:10 horas – Consagração – Projeto de Evangelização

12:10 as 13:00 horas - Almoçando com música – músicas que marcaram época.

13:00 as 17:00 horas - Programa Pop Show- músicas e variedades.

17:00 as 19:00 horas - Circuito Sertanejo –Histórias, informações diferentes tipos de músicas e variedades.

17:00 as 20:00 horas – Programação via computador - musicas

20:00 as 24:00 horas - Programação via computador/hora/musica raiz.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 28
Rubrica

DOMINGO

0:00 as 8:00 - Programação via computador/hora/musica raiz

8:00 as 9:00 – Cantores do Brasil – Música sertaneja raiz.

09:00 as 11:00 horas – Bailão – Músicas raízes de diferentes estilos e informações

11:00 as 15:00 horas- Projeto Evangelização

15:00 as 17:00 horas - Domingo Total Com Pedrinho - musicas regionais, informações, atendimento a comunidade pelo telefone.

17:00 as 19:00 horas – Musical Especial de Domingo.

19:00 as 20:00 horas – Projeto Evangelização – missa – ao vivo.

20:00 as 6:00 horas - Programação via computador/hora/musica raiz.

Obs. Durante a programação inserções dos apoiadores culturais e boletins ao vivo feito através do telefone celular com entrevistas de fatos que acontecem na comunidade. (Escolas, Centro Cultural, Rodeio, EXPOMAM, Festa da Leitoa Mateira, Cavalgadas, Foro, inaugurações, Centro Aprendizagem Rural, Associação Comercial, Pastoral da Criança, Pastoral da Sobriedade e etc.Lembrando que assuntos relacionado a comunidade são expostos e com responsáveis respondendo , além dos ouvintes.

Mamborê, 10 de outubro de 2012.

Ministério das Comunicações
Ilma Srta: Patricia Brito Avila
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 300

Brasilia DF. CEP: 70044-900

Ministério das Comunicações
Fls. 29
Rubrica

15 OUT 2012
PR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
065
RQ 33180446 5 BR

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 28

RÀDIO UNIÂO FM
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê
Rua Vereador Sidnei Barth 556 –Telef. 44 – 3568-1133 - CEP:87340-000
CGC: 02.866.859-0001-03 - Mamborê Paraná
Site: www.fmuniao.com.br MSN/Produção: fmuniao87.9@hotmail.com
Email: james-correia@hotmail. com

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 29

Ltda 4: 53440.001686/1998

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubr.

Análise 2

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICOS DE MAMBORE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.859/0001-03, com sede Rua Vereador Sidney Barth, nº 566 - Sala 03 - Centro, na cidade de Mambore, Estado do Paraná, CEP - 87340-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 382 datada de 10/08/2000 e Decreto Legislativo nº 399 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Mambore/PR , 17 de maio de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026341/2013-02
SEAPA/SCE
27/05/2013-09:19

Edgar Sehaber

Edgar Sehaber

Nome do representante da entidade: Edgar Sehaber

Sessão 131

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 30

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 31
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1615 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de abril de 2013.

Ao Senhor
EDGAR SEHABER
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê
Rua Vereador Sidney Barth, nº 556, Sala 3
87.340-000 Mamborê / PR

Assunto: **Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada / Processo nº. 53000.049763/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.049763/2012,** na qual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê / PR** encaminha documentos em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as alterações nos atos constitutivos ou da mudança de sua diretoria, comunicamos que a atualização referente ao quadro diretivo não foi acatada por esta Coordenação, tendo em vista que a Entidade não encaminhou os seguintes documentos:

I. Ata de Assembléia Geral realizada em 20.08.2011, para mudança do Diretor Administrativo, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**. A Ata remetida encontra-se registrada no Livro "B" do Registro de "Títulos e Documentos" em desacordo com o subitem 8.1, alínea "c" da Norma 1/2011.

II. certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o Diretor Administrativo tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

III. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais o Diretor Administrativo da entidade requerente residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

20.08.11
2008.15

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 33
Rubrica

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e onze, às 09:00 horas, a Rua Vereador Sidnei Barth, 556, em primeira convocação, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê ,atendendo aos dispositivos estatutários, convocada pelo senhor Presidente da Associação através de Edital afixado na sede da Associação e com divulgação pela Rádio Comunitária União FM com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Pelo presente Edital ficam convocados os associados quites da Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Artístico de Mambore – Paraná, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade, sito à Rua Vereador Sidnei Barth 556, ás 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2011, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:a) Leitura e discussão da ata anterior.b)Desfiliação de diretor. c) Eleição e posse do novo Diretor Administrativo.d) Assuntos gerais.NOTA: Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a assembléia será realizada uma hora após, com qualquer número de associados.Mamborê Pr. 21 de julho de 2011. Edgar Sehaber. O Senhor Presidente da boas vindas aos sócios presentes, comenta a respeito da importância desta assembléia. O senhor Presidente solicita a leitura da ata anterior, que após lida , foi posta em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade.Em seguida o sr: Presidente passa para o item B) Desfiliação de diretor, onde solicita ao senhor secretário a leitura do requerimento.Requerimento do Sr: JAMES CORREIA, datado de 19 de julho de 2011, diretor administrativo da Associação, que comunica sua saída da Associação e coloca o cargo a disposição da diretoria. Sendo sua decisão de forma irrevogável por questões profissionais.O requerimento foi colocado em discussão, onde lamentou-se o fato da saída uma vez que o mesmo lutou desde o inicio. Em votação, sendo aprovado por unanimidade.Tendo em vista a saída da Associação e do cargo de Diretor Administrativo, o senhor Presidente abre espaço para apresentação de nomes. Após consenso de todos, apresentou-se sócio Sr: JAIME CORREIA, que foi colocado em discussão, votação, sendo eleito por unanimidade para o cargo de Diretor Administrativo da Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore_Pr., O Senhor Presidente convoca o Senhor JAIME CORREIA e dá posse ao mesmo para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO para o período de 20 de agosto de 2011 a 10 de novembro de 2013.Ao final o mesmo foi aplaudido pelos presentes. Ficando os demais membros da atual diretoria sem qualquer alteração. d) Assuntos gerais. O senhor Presidente agradeceu o empenho de todos os sócios da associação, lembrando todas os trabalhos que a mesma desenvolve junto a comunidade.Destacou o grande avanço da Rede Feminina do Câncer com o apoio da Associação através da Rádio Comunitária.Não havendo mais assuntos a serem tratados.Retorna a palavra o senhor presidente que agradeceu a todos pela presença e esforço. A ata foi lavrada e vai assinada pelo senhor Presidente e demais presentes . Às 12:00 horas, nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada. Mamborê - Paraná, Mamborê, 20 de agosto de 2011.

Edgar Sehaber

HUGO CEZAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê
Reconheço a(s) Firma(s) Edgar Sehaber e Ricardo Rademaker
Mamborê 10 maio 2013
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERN27113

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak Escrevente
Aneli Willers Ferreira Substituta

Ministério das Comunicações - SCE

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 32

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Mamborê – Paraná
Protocolado sob nº **10.993** –
Registrado sob nº **225** -
Livro A – 04 de Pessoas Jurídicas
Mamborê, 10 – Maio - 2013
O referido é verdade e dou fé.
Oficial: .....

Ivone Blaszczak Silva
GPF 021.405.259-3.
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EED79051

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular
Serventia Extrajudicial das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos.
Cível, Protesto e Anexos
Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 33

10.11.09
10.11.13

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 34
Rubrica

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e nove, às 09:00 horas, a Rua Vereador Sidnei Barth, 556, em primeira convocação, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê ,atendendo aos dispositivos estatutários, convocada pelo senhor Presidente da Associação através de Edital afixado na sede da Associação e com divulgação pela Rádio Comunitária União FM com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Pelo presente Edital ficam convocados os associados quites da Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Artístico de Mambore – Paraná, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade, sito à Rua Vereador Sidnei Barth 556, ás 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2009, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:a) Leitura e discussão da ata anterior.b) Eleição da nova diretoria.c) Apresentação, escolha e aprovação dos membros componentes do conselho comunitário.d) Assuntos gerais.NOTA: Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a assembléia será realizada uma hora após, com qualquer número de associados.Mamborê Pr. 19 de outubro de 2009. Edgar Sehaber. O Senhor Presidente da boas vindas aos sócios presentes, comenta a respeito da importância desta assembléia. O senhor Presidente solicita a leitura da ata anterior, que após lida , foi posta em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade.Em seguida o sr: Presidente passa para o item B)Eleição da nova diretoria. Apresentou se apenas uma chapa , que exposta teve consenso de todos.Ficando dos seguintes nomes para concorrer: Presidente: Edgar Sehaber, Vice-Presidente: Iranei Donizette Machado, Secretário Geral: Ricardo Radonski, Tesoureiro: José Roque Rafaeli, Diretor Administrativo: James Correia. Foi nomeado o Senhor Hilton Virgilio Bogucheski para então dirigir o processo eleitoral .O mesmo verificou cada nome e colocou a chapa única, foi colocada em discussão, optando a assembléia pela aclamação, sendo aprovada por unanimidade a chapa única. Após a votação por aclamação, o sr: Hilton Virgilio Bogucheski convoca os eleitos para virem a frente e tomarem POSSE: Presidente: EDGAR SEHABER, Vice-Presidente: IRANEI DONIZETE MACHADO, Secretário Geral: RICARDO RADONSKI, Tesoureiro: JOSÉ ROQUE RAFAELI, Diretor Administrativo: JAMES CORREIA.Após a apresentação os mesmos são declarados EMPOSSADOS para o período de 10 de novembro de 2009 a 10 de novembro de 2013.Após a posse o sr: Presidente agradece a todos pela confiança e ressalta o quanto é importante a participação de todos com idéias e colaboração. O Sr: Presidente passou para o item c)Apresentação, escolha e aprovação dos membros componentes do conselho comunitário.Foi apresentado os nomes com indicações das Entidades: MARLENE KLOSTER pela Pastoral da Criança, IRINEU ZANATTA pela Associação dos Criadores do Centro Oeste do Paraná-ACOPAR ,MIGUEL ANGELO BALDISSERA pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mamborê-ACIMAM, HENRIQUE BALHS FERREIRA Associação do Produtores de Leite de Mamborê-APROLMAM, ARNALDO ANTONIO BARSCZC pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual João XXIII-APM, ALESSANDRO DE ABREU DE ARAÚJO pelo Sindicato Rural de Mamborê. Após lido a indicação de cada entidade, foi colocado em discussão, respondido todas as dúvidas, e colocado em votação, sendo aprovado todos os nomes para o CONSELHO COMUNITÀRIO. O senhor Presidente declara empossado os membros do Conselho Comunitário para o período de 10 de novembro de 2009 a 10 de novembro de 2013. Item.O Senhor Presidente no item C faz explanações sobre o trabalho da Associação e da Rádio Comunitária e passa a palavra ao senhor Alessandro de Abreu Araújo, membro do Conselho Comunitário, que após se pronunciar, ressalta que os membros decidem fazer uma avaliação de todo o trabalho da Associação bem como da Rádio Comunitária durante o ano que passa. Destacaram o grande empenho da emissora junto a comunidade em campanhas de saúde, bem estar e cidadania. Os mesmos ressaltaram que a RADCOM cumpre com a seu papel determinado pela Lei. Campanhas como da prevenção da Dengue, câncer de mama, vacinações, doação de sangue, materiais de construção para Pastoral da criança. Além de anunciar perdas de documentos, falecimentos, perda de animais, eventos sociais, eventos culturais, projetos das escolas, feiras beneficentes, matrículas de cursos diversos, parceria para elaboração de cursos com o SENAR/AGENCIA DE EMPREGO/CRAS/CENTRO DE SAÚDE/COOPERATIVAS/CRAS e Meio Ambiente. O conselho por unanimidade aprovou o trabalho desenvolvido na Rádio Comunitária no que se refere a sua ação social. Não havendo mais assuntos a serem tratados.Retorna a palavra o senhor presidente que agradeceu a todos pela presença e esforço. A ata foi lavrada e vai assinada pelo senhor Presidente e demais presentes . Às 12:00 horas, nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada. Mamborê - Paraná, Mamborê, 10 de novembro de 2009.

ALTERADA FLS 33

Ministério das Comunicações - SCE

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-16 / pg. 34

TABELIONATO DE NOTAS DAH42102

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Edgar Sehaber e Ricardo Radonski,** de que dou fé.
Mamborê, 10 de novembro de 2009

( ) Anéli Willers Ferreira - (X) Tiago Ferreira Sehaber
Tabeliã Substituta - Escrevente Juramentado

Tiago Ferreira Sehaber
Escrevente Juramentado
CPF 049.537.459-91

Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Mamborê - Estado do Paraná
Protocolo sob n.º 9.488
Registrado sob n.º 7.240
Livro B-18 Integral
Mamborê, 10-11-2009
Oficial

Ivone Blaszczak Silva
CPF: 021.165.289-3
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CWW77576

Ivete Brunetta Daboit
Oficial - Mamborê - PR
Cartório de Registro Civil Títulos e documentos
CNPJ 80.389.611/0001-71
Postal 102 - Cep 87.340-000

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS ERN27026

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado dou FÉ.
Mamborê 15 de maio de 2013
☐ José Willian da Silva Corchak Escrevente
☒ Anéli Willers Ferreira Substituta

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 35

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

QUINTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ, PARANÁ,

Titulo .... I - DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO

Os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOVILMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ de acordo com os que preceitos dos bons costumes em geral, em particular com decência e ordem e em conformidade ainda com as leis do nosso pais, adotaram o presente ESTATUTO, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, Paraná, apontado sob o nº 5.009, registrado sob nº 079 Livro nº A-02 do Registro Integral de Pessoas Jurídicas em 07/10/1998, que depois de feita convocação através de Edital, nos termos regimental, tendo ainda, a suas Primeira e Segunda Alteração de Estatuto devidamente Apontado sob nº 9.297 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, Paraná, sob nº 194 e 200, livro nº P-03 de Pessoas Jurídicas em 21/05/2009, foram os seus membros convocados para Assembléia Geral Ordinária, para o dia 25 de janeiro de 2011, para procederem sua QUINTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, tendo como ordem do dia, os estudos das proposições para as alterações necessárias no Estatuto Primitivo da entidade, que posterior os debates decidiram, por unanimidade em atenção ao Ofício nº 7948, expedido em 20/12/2.010, atenderem a preposições do Ministério das Comunicações, através do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, bem como, alterar a nomenclatura dos seus artigos e capítulos, assim sendo, fizeram as seguintes alterações estatutárias, que ficou devidamente registrado em ata, como segue:

Art. 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada no dia 12 de agosto de mil novecentos e noventa e oito, com sede na Comarca e Município de Mamborê, com endereço à Rua Vereador Sidney Barth, 556, sala 03, centro, com duração por tempo indeterminado.

Capitulo ..II – DOS FUNDAMENTOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê é destinada especificamente e tendo como finalidade, promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Mamborê, com os seguintes objetivos:

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Edgar beholz

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 36

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 13 de Agosto de 2013

☐ José Vilson da Silva Corchak
Escrevente

☒ Aneli Willers Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 36
Rubrica

Parágrafo -I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Mamboreense;
Parágrafo -II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

Parágrafo -III – Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com outras entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;

Parágrafo -IV – Realizar feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

Parágrafo -V – Conscientizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;

Parágrafo -VI – Preservar a imagem cultural e histórica do Município;

Parágrafo -VII – Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

Parágrafo –VIII – Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;

Parágrafo -IX – Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

Parágrafo -X – Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

Parágrafo -XI – Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998, com os seguintes incisos:

I - Dar oportunidade à difusão de idéias , elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II – Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Edgar Behaly

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado confere e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 20 13
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Anéli Willers Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 37
Rubrica

Titulo .II - DOS MEMBROS, ASSEMBLÉIAS, DURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Capitulo III – DOS MEMBROS;

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, é constituído por número ilimitado de sócios, "*mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral*" após preencher todos os requisitos previstos neste artigo, em uma das seguintes categorias:

I - Efetivos
II – Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria, mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão pela Assembléia Geral" .

Inciso 1º - Dos critérios para *demissão e exclusão* dos associados: da exclusão, só sera admissivel havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto, salvaguardando o direito de **ampla defesa** junto aos órgãos competentes;

Inciso 2º - É assegurado o ingresso, como associado, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê e receberam tal honorária por aprovação da Diretoria;

Parágrafo 3º - Os sócios terão direito de voto, de participar das chapas para escolha da Diretoria; poderão participar das Assembléias da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê;

Parágrafo 4º - Os sócios terão os deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, cuidar dos bens que a Associação vir adquirir e colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê;

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente de acordo com os valores determinado em Assembléia Geral;

Parágrafo 6º - Os sócios, bem como, seus dirigentes não responderão nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade;

Parágrafo 7º - Todos os dirigentes deverão manter sua residência na área da comunidade atendida, caso contrário, será afastado automaticamente.

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Edgar Bellotey

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 40

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ
Mamborê 15 de 05 de 2013

José Willian da Silva Corchak
Escrevente

Anelia Willers Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 38
Rubrica

Parágrafo 8º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo 9º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo 10 - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, ou com a deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;

Parágrafo 11 – Tendo em vista os objetivos especifico da Associação de Executar o Serviço de Radio difusão Comunitária, fica ainda instituído o conselho Comunitário;

Parágrafo 12 - O Conselho Comunitário será formado por representantes de mínimo 05 (cinco) Entidades da Comunidade. Escolhidas pela Assembléia, que sejam legalmente instituídas: *Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores,* que queiram compor o Conselho espontaneamente. Sendo um membro de cada entidade.

Inciso 1º - Com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998;

Inciso 2º - O Conselho Comunitário deverá ainda, encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como, sua avaliação, considerando entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Inciso 3º - A Entidade deverá manter disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 11 – O Conselho Comunitário tem como objetivo específico de **"executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitárias conforme incisos I e V do Art. 3º da Lei 9.612, de 1998**;
I – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo 12 – De acordo com o art. 8º da Lei nº 9612/98, "*O conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade*".

Capitulo ... IV - DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 4º - A Assembléia geral dos Membros votantes é o órgão máximo e soberano nas funções deliberativo e legislativo da Associação e conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único artigo 60 para associação comunitária, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que institui

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Dabul
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
Jaraguá do Sul
Jaraguá Paraná

Edgar Behlow

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado confere e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 2013

José Willian da Silva Corchak
Escrevente

Apeli Willers Ferreira
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÊ-PR

o Código Civil, ou seja: *" Que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário".*

Parágrafo 1º - Aprovará todas as propostas discutidas por maioria simples de votos, sendo nulas de pleno direito todas as decisões que contrariem as determinações do Ministério das Comunicações e seus órgãos representativos;

Parágrafo 2º - As resoluções relativas à exclusão ou admissão de membros, exigem unanimidade de votos;

Parágrafo 3º - é válida em primeira convocação com qualquer numero de membros presentes;

Parágrafo 4º - a Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo um quinto dos associados.

Capitulo..V - DA DIREÇÃO E SUAS COMPÊTENCIAS

Art 5º - A direção da Associação será confiada a uma diretoria eleita em assembléia Geral, por aclamação ou escrutínio secreto, com duração de 4 em 4 anos, podendo ainda, serem reeleitas total ou parcial, antes porém, com prévia autorização por escrito dos seus membros para concorrerem ao cargo. Devendo os mesmos ser brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercícios de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, que:

Parágrafo 1º - será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um (1) tesoureiro, um (1)Diretor Administrativo, *que doravante a eleição de 10/11/2009, passarão ter suas respectivas funções;*

Parágrafo 2º - será assistida sempre que necessária por uma assessoria técnica, que não terão direito a voto;

Parágrafo 3º - será eleita na ultima Assembléia Geral Ordinária, de quatro em quatro anos;

Parágrafo 4º - para o cargo de membro da diretoria é elegível aquele membro que for votante da Congregação há mais de doze meses;

Parágrafo 5º - o membro da diretoria que deixar de cumprir as funções ou deveres do cargo para o qual foi eleito, poderá ser demitido;

Parágrafo 6º - não será remunerada.

Art. 6º - Compete à Diretoria:

Parágrafo –1º – Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Asseciação;

Edgar Scholes

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 44

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado confere e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchek
Escrevente
Aneli Willers Ferreira
Substituta
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

Parágrafo –2º – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;

Parágrafo –3º – Opinar sobre contratos e convênios;

Parágrafo –4º – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;

Parágrafo –5º – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;

Parágrafo –6º – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;

Parágrafo –7º – Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo – 8º – Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação, portanto, seus bens particulares não responderão por dívidas e obrigações da Associação, salvo quando comprovadamente, tenham de formas diretas ou indiretamente praticado ou omitido ação condenável nos termos previstos nos artigos 80 e 159 do Código Civil , .

Art. 7º - Compete ao Presidente:

Parágrafo –1º – Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

Parágrafo –2º - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, fazer prestação de constas anualmente junto à diretoria e quando convocado a Assembléia Geral;

Parágrafo –3º – Convocar e presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

Parágrafo –4º – Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;

Parágrafo –5º – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

Parágrafo –6º – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação;

Art. 8º - Compete ao Vice - Presidente:

Parágrafo –1º – Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos;

Parágrafo –2º – Formar força auxiliadora nas tarefas, determinada pela diretoria;

Edgar Sabadin

Ministério das Comunicações
Fls. 40
Rubrica
Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 20 13

José Willian da Silva Corchak
Escrevente

Anell Willers Ferreira
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na última folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÊ-PR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 41
Rubrica

Parágrafo –3º – Quando assumir a presidência, se submeter aos compromissos estatutários e metas determinadas pela Diretoria.

Art. 9º - Compete ao Secretário Geral:

Parágrafo –1º – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretária, organizando fichários, cadastramento de associados, enfim todo trabalho burocrático da Associação;

Parágrafo –2º – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

Parágrafo –3º – Organizar Relatório Anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

Parágrafo –4º – Auxiliar o Tesoureiro e o Diretor Administrativo e substituí-los em seus impedimentos.

Art. 10º – Compete ao Tesoureiro:

Parágrafo 1º – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

Parágrafo 2º – Promover a arrecadação e a contabilidade das contribuições dos sócios e demais receitas;

Parágrafo 3º – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual

Art. 11 – Compete ao Diretor Administrativo:

Parágrafo 1º – Auxiliar na Administração da associação;

Parágrafo 2º – Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Parágrafo 3º - Prestar Conta, fazer balancete e assinar o Balanço Geral juntamente com a Diretoria;

Parágrafo 4º - Dar assistência aos Diretores em suas funções, fornecendo-lhes informações que fizer necessário aos cumprimentos de suas tarefas.

Título III- DA RESPONSABILIDADE, PATRIMÔNIO, RECURSOS, CISÃO E DISSOLUÇÃO

Capítulo VI - DA RESPONSABILIDADE

Art. 12. - A Associação é pessoa jurídica de direito privado e pertence à categoria das sociedades civis, sem fins lucrativos, sendo autônoma em decisões, bem como em seus direitos e obrigações.

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Edgar Behobey

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 48

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 20 13

José Willian da Silva Corchak
Escrevente

Aneli Willers Ferreira
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÊ-PR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 42
Rubrica

Capitulo VII - DO PATRIMÔNIO

Art. 13. - O patrimônio da Associação é próprio e autônomo, que respondera pelas suas obrigações e direitos.

Capitulo VIII – DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 14 - serão provenientes de:

I – Contribuições de sócios;
II – Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV – Campanhas e Promoções;
V – Patrocínio sob forma de apoio cultural, atendendo os dispositivos do art. 18 da Lei nº 9.612/98;
VI – Outras fontes;
VII – Todas as receitas da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Capitulo XIX - DA CISÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 15. - Em cumprimento no que determina os **Art. 10 e 19 da Lei nº 9.612/98,** A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão e, é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

Art. 16. - A associação poderá dissolver-se ou rescindir-se por decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do o seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Titulo IV - D O S E S T A T U T O S

Capítulo - DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 17º. - Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados mediante proposta encaminhada à Assembléia Geral dos Membros Votantes, e será considerada realizada, quando:

Parágrafo 1º - A Assembléia julgar de sua propriedade e oportunidade aceitar tal reforma unanimemente;

Parágrafo 2º - embora não foi aceita unanimemente, ou seja, mediante dois terços (2/3), dos votos em duas assembléias seguidos, convocados extraordinariamente para essa finalidade;

Parágrafo 3º - A Reforma de quaisquer dos demais artigos deverá ser discutida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Edson Scholz

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ
Mamborê 15 de 05 de 20 13

José Willian da Silva Corchak
Escrevente

Aneli Willers Ferreira
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÉ-PR

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 43
Rubrica

Art. 18. - A presente Alteração de Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário, permanecendo em vigência todos os demais artigos não modificados por este instrumento, que vai devidamente assinada pelo seu Presidente e o Secretário em exercício.

Mamborê, 25 DE JANEIRO DE 2011.

TAB. MESSIAS

Presidente.....

Secretário.....

TAB. MESSIAS

TAB. MESSIAS

Bel. NEUSO DE OLIVEIRA
Reg. OAB/PR nº 9.157

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Edgar Sehaber, Ricardo Radomski e Neuso de Oliveira,** dou fé.
Mamborê, 27 de janeiro de 2011.

( ) Anéli Willers Ferreira
(X) Tiago Ferreira Sehaber

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DPH81738

Tiago Ferreira Sehaber
Escrevente Juramentado
CPF 049.537.459-81

Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Mamborê – Paraná
Protocolado sob nº 9.994
Registrado sob nº 208
Livro A- 03 – Pessoas Jurídicas
Mamborê, 28 de Janeiro de 2011
Oficial

Ivone Blaszczak Silva
CPF: 021.400.[illegible]-3
ESCREVENTE

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular

Serventia Registral das Pessoas Naturais Títulos e documentos.
CNPJ 80.869.311/0001-71
Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 52

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 15 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Anéli Willers Ferreira
Substituta

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha deste documento
OFICIO DE NOTAS DE MAMBORÊ-PR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 44
Rubrica

QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DEMAMBORE

Título...I – Disposições Fundamentais

Extrato

Os membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOVILMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ de acordo com os que preceitos dos bons costumes em geral, em particular com decência e ordem e em conformidade ainda com as leis do nosso pais, adotaram o presente ESTATUTO, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, Paraná, apontado sob o nº 5.009, registrado sob nº 079 Livro nº A-02 do Registro Integral de Pessoas Jurídicas em 07/10/1998, que depois de feita convocação através de Edital, nos termos regimental, tendo ainda, a suas Primeira e Segunda Alteração de Estatuto devidamente Apontado sob nº 9.297 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Mamborê, Paraná, sob nº 194 e 200, livro nº P-03 de Pessoas Jurídicas em 21/05/2009, foram os seus membros convocados para A ambléia Geral Ordinária, para o dia 25 de janeiro de 2011, para procederem sua QUIN A_TERAÇÃO DE ESTATUTO, tendo como ordem do dia, os estudos das proposições para as alterações necessárias no Estatuto Primitivo da entidade, que posterior os debates decidiram, por unanimidade em atenção ao Ofício nº 7948, expedido em 20/12/2.010, atenderem a preposições do Ministério das Comunicações, através do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, bem como, alterar a nomenclatura dos seus artigos e capítulos, assim sendo, fizeram as seguintes alterações estatutárias, que ficou devidamente registrado em ata, como segue:

Parágrafo 1º - será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um (1) tesoureiro, um (1)Diretor Administrativo, que doravante a eleição de 10/11/2009, passarão ter suas respectivas funções;

Substituição no Art. Sétimo, parágrafo primeiro para: Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

Retirada no Art. Sétimo do parágrafo sétimo.

A presente Alteração de Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário, permanecendo em vigência todos os demais artigos não modificados por este instrumento, que vai devidamente assinada pelo seu Presidente e o Secretário em exercício.

Mamborê, 25 DE JANEIRO DE 2011.

TAB. MESSIAS

Presidente.....Secretário.....

Bel. NEUSO DE OLIVEIRA
Reg. OAB/PR nº 9.157

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Edgar Sehaber, Ricardo Radomski e Neuso de Oliveira,** dou fé. Mamborê, 27 de janeiro de 2011.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DPH81739

( ) Anéli Wilers Ferreira
( ) Tiago Ferreira Sehaber

Tiago Ferreira Sehaber
Estagiário Juramentado
CPF 049.537.459-61

Ivete Brunetta Dabout
Oficial Titular

Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Mamborê – Paraná
Protocolado sob nº 9.994
Registrado sob nº 208
Livro A- 03 – Pessoas Jurídicas
Mamborê, 28 de Janeiro de 2011

Oficial

Ivone Blaszczak Silva
CPF: 021.400.259-3
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
DIA99724

Serventia Registral das Pessoas Naturais Títulos e Documentos.
CNPJ 80.859.611/0001-71
Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERN27074

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei nº 2.146/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado confere e DOU FÉ
Mamborê 15 de março de 2013

[ ] José Willian da Silva Corchak
Escrevente

[X] Aneli Willers Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 45
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CASCAVEL/PR
Rua. Paraná, 1264– Centro – Fone/fax: (045) 3224-5152 - Cascavel/PR – CEP.- 85810.010

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

FABRICIO FLORES, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a despacho exarado pelo Chefe desta Delegacia, no expediente onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para fins de DIREITO,

CERTIFICO que até a presente data **NADA CONSTA** nos registros de ANTECEDENTES CRIMINAIS no Departamento de Polícia Federal, em nome de **JAIME CORREIA**, R.G Nº 4.297.609-1-SSP/PR, nascido(a) em MAMBORE/PR, em 15 de Junho de 1967, filho(a) EURIDES CORREIA e PAULINA POLINARSKI CORREIA.

Nada mais havendo, firmo a presente.

Cascavel/PR, 7 de maio de 2013.

FABRICIO FLORES
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 16.682

"Válido por noventa dias"

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 46
Rubrica 67

Certidão

[imprimir]

d31c4f83e25d7b494eaf94669a75b6af

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
JAIME CORREIA

OU

contra o CPF:
599.545.669/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 24/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 24/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 23/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 24/04/2013 às 16:21 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.
A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d31c4f83e25d7b494eaf94669a75b6af**

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 57

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 47
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA D E MAMBORE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MANOEL FRANCISCO DA SILVA - CENTRO
MAMBORE/PR - 87340000

TITULAR
VERA LUCIA PEDROSO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JAIME CORREIA

RG 4.297.609-1/PR, CPF/MF nº 599.545.669-53, no período compreendido desde 29/07/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MAMBORE/PR, 25 de Abril de 2013, 14:01:29

VERA LUCIA PEDROSO

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
EOR16467

Custas = R$ 23,00

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 48
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JAIME CORREIA**
Inscrição: **038579960604** Zona: 170 Seção: 28
Município: 76732 - MAMBORÊ UF: PR
Data de Nascimento: 15/06/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: PAULINA POLINARSKI CORREIA
EURIDES CORREIA

Certidão emitida às 16:15 de 24/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **KG2O.2ØZM.V9KT.DLGH**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 59

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10336992-45

Certidão fornecida para o CPF/MF: **599.545.669-53**
Nome: **JAIME CORREIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação para ministerio das comunicações

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10336992-45

Emitida Eletronicamente via Internet
24/04/2013 - 16:26:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50
Rubrica

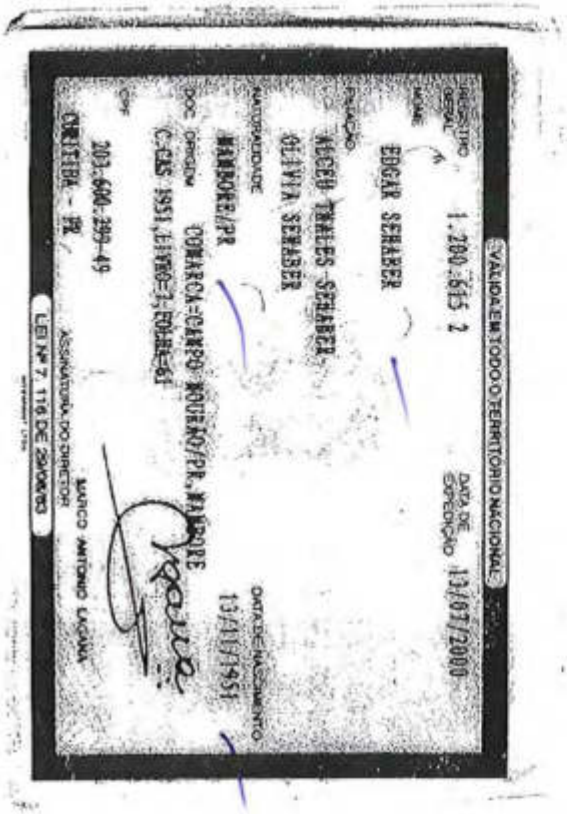

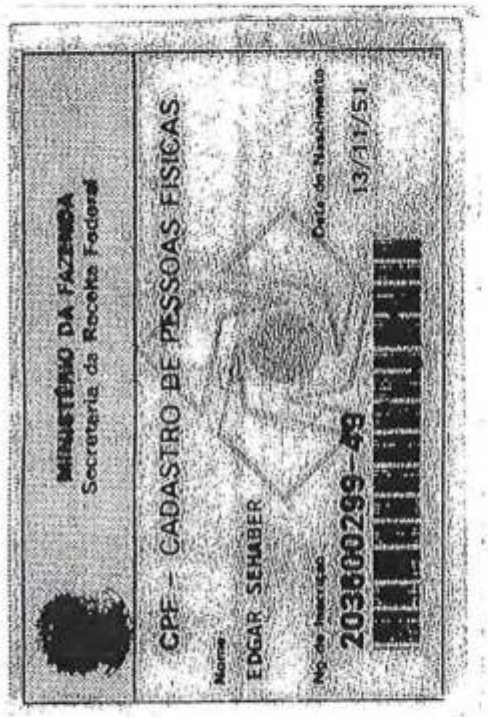

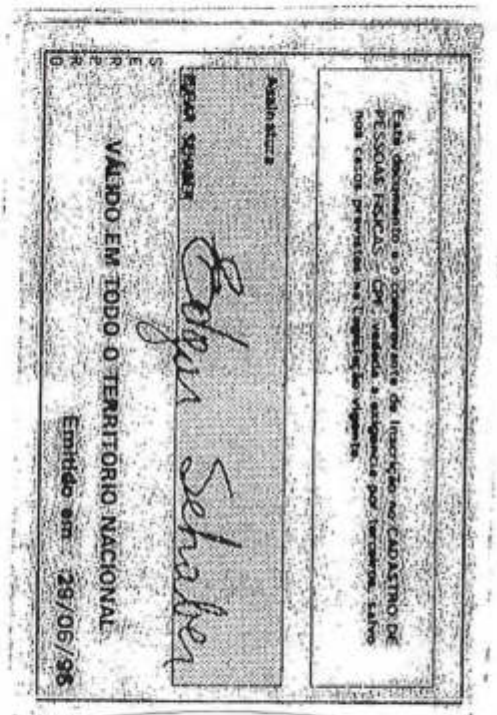

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS ERN27095
TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado confere e DOU FÉ.
Mamboré 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corobak
Escrevente
Anelli Willera Ferreira
Substituta

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS ERN27095
TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÉ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado confere e DOU FÉ.
Mamboré 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corobak
Escrevente
Anelli Willera Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 51
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.330.840
JOSE ROQUE RAFAELI
João Rafaeli Werner
Alaide Fiorini
Lages-SC 16/Ago/1950
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
26/Set/1914
DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 11.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERN27188

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamboré 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Aneli Willers Ferreira
Substituta

CÉDULA DE IDENTIDADE
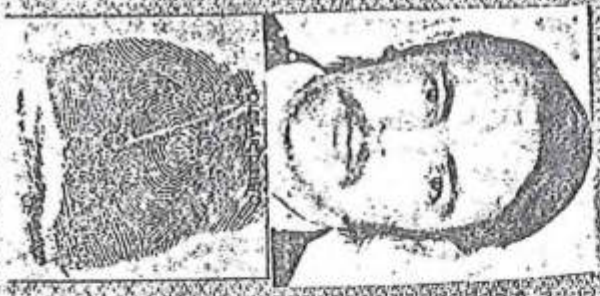
José Roque Rafaeli
ASSINATURA DO POSSUIDOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC
NASCIMENTO 16.08.50
INSCRIÇÃO NO CPF 140 132 319 72
CONTRIBUINTE
JOSE ROQUE RAFAELI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Lei 11.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERN27188

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamboré 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Aneli Willers Ferreira
Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
José Roque Rafaeli

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 52
Rubrica 63

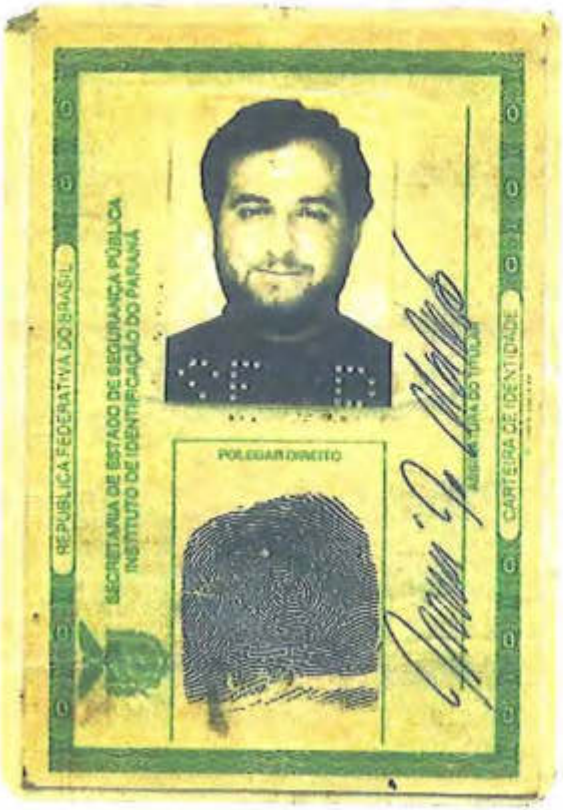

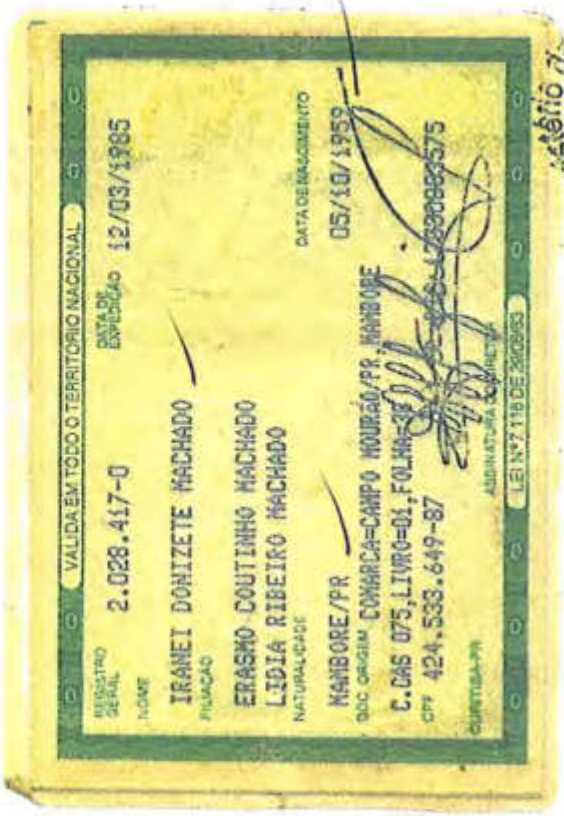

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERN27097

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei nº 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Coelho
Escrevente
Aneli Wilfers Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 53
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0409900) - SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 64

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
424.533.649-87

Nome
IRANEI DONIZETE MACHADO

Nascimento
05/10/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5DC0.782D.233D.A9BA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:31:38 do dia 17/05/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERN27202

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei nº 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 17 de 05 de 2013
☐ José Willian da Silva Corchak Escrevente
☒ Aneli Willers Ferreira Substituta

2. Esclarecemos que a não regularização referente às alterações mencionadas acima poderá impedir a análise de eventuais pedidos de alteração de características técnicas, bem como a não renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o processo nº **53000.044764/2012,** foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo 8.1, alíneas "b"; "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g" "j", "k", 8.2, 8.3, 8.4, 10.8 alíneas "a" e "b" e 21.4 da Norma nº 1/2011.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 55
Rubrica

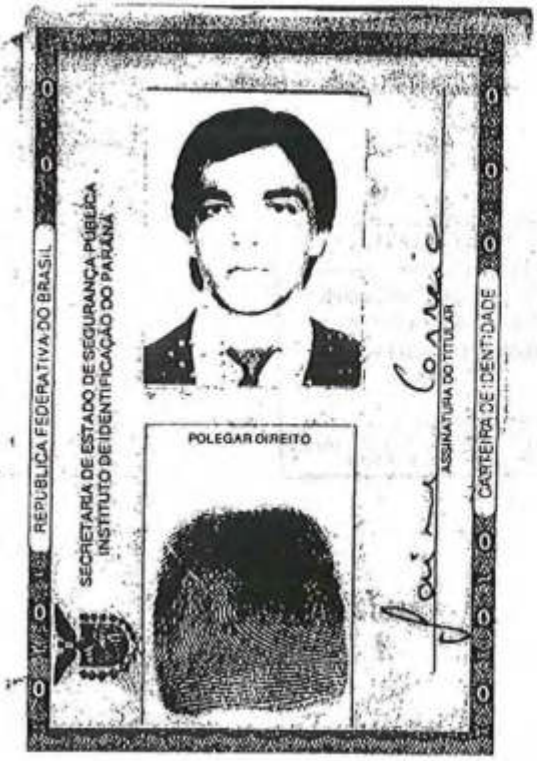

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERN27088
TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
nº 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Aneli Willers Ferreira
Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERN27093
TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
nº 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Aneli Willers Ferreira
Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERN27098
TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei
nº 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com
o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 16 de 05 de 2013
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Aneli Willers Ferreira
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 56
Rubrica

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: (44)3568 -- 1134**

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA
EDGAR SEHABER	2324.6279

ENDEREÇO	NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
R ITAJAI Q115 D14B	676	

CEP	LOCAL
87.340-000	MAMBORE

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
156-06-22-002-50195	3-02N02604G-5-1	011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	21	5	21	-	21	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	24	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	24	24	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	10		23,63	18,90

SANEPAR 50 ANOS

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13
13	12	11	12	10	11	14	14	10	10	12

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	09/05/2013	1430	1439	9	05/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
	12	22/05/2013

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
10/06/2013	23,63	18,90		42,53

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 69

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 57
Rubrica

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

JAIME CORREIA
R GIACOMO AMBROSIO CECONELLO, 363
CEP: 87340000 MAMBORE - PR
CPF: 69954566953

Unidade Consumidora: 26619830
Vencimento: 19/05/2013
Valor a Pagar: R$ 19,14

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 4435681272

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0914400652 - MONOFASICO — Mes Referencia: 04/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
27/03/2013 14421	26/04/2013 14470	29 dias 49 kWh	1,00	49 kWh	1,69 kWh	26/04/2013

Proxima Leitura Prevista: 27/05/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade — FB [1.7.21.1]

Conjunto: MAMBORE — Mes 02/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	10,66
Limite Mensal:	6,97 h	3,61	3,97 h	
Limite Trimestral:	13,74 h	7,22		
Limite Anual:	13,74 h	14,45		

Tensao Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
MAR/13	60	01/04/2013	JAN/13	72	31/01/2013
FEV/13	91	04/03/2013			

Media 3 ultimos consumos: 74 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09. 3794199 Serie B
Emitida em 26/04/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	49	0,191224	9,37	9,37	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	49	0,178979	8,77	8,77	29,00%
03 PASTORAL CRIANCA - 0800-4100				1,00		

Base de Calculo do ICMS: 18,14	Valor ICMS: 5,26	Valor Total da Nota Fiscal: 19,14

Composicao dos Valores	
Energia	6,15
Distribuicao	4,01
Transmissao	0,41
Tributos	8,26
Encargos	1,31
TOTAL	18,14

Reservado ao Fisco

F8A8.7FF1.804C.D613.E5E7.04AE.6A21.B09C

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 1,00, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

IRANEI DONIZETE MACHADO
R VER LAZARO CORREIA, 656

CEP: 87340000 MAMBORE - PR
CPF: 42453364987

Unidade Consumidora
16270967

Vencimento
24/05/2013

Valor a Pagar
R$ 235,83

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica: Municipio 4435681272

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0201842135 - TRIFASICO — Mes Referencia: 05/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
04/04/2013 45697	06/06/2013 46189	32 dias 492 kWh	1,00	492 kWh	15,36 kWh	06/06/2013

Proxima Leitura Prevista: 06/06/2013 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade — FS [1.7.21.1]

Conjunto: MAMBORE — Mes 03/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	66,88
Limite Mensal:	6,87 h	3,61	3,97 h	
Limite Trimestral:	13,74 h	7,22		
Limite Anual:	13,74 h	14,46		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 116 - 133 / 201 - 231 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta identificacao, vencidas em 2012, encontram-se devidamente quitadas, esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2012, salvo os comprovantes de pagamentos de debitos contestados judicialmente e/ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 706429 Serie B
Emitida em 06/05/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	492	0,191463	94,20	94,20	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	492	0,178861	88,00	88,00	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				49,63		
04 PASTORAL CRIANCA - 0900-4100				5,00		

Base de Calculo do ICMS: 182,20	Valor ICMS: 62,84	Valor Total da Nota Fiscal: 235,83

Composicao dos Valores	
Energia	61,72
Distribuicao	40,34
Transmissao	4,13
Tributos	62,85
Encargos	13,16
TOTAL	182,20

Reservado ao Fisco

A111.BB11.1F82.5393.79C7.EF56.3EA7.0BF4

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R$ 10,02, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
FATURA DO MES 04/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 24/05/2013 — **Valor a pagar: R$ 235,83**

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.21.1]
01-2013809353837-48	16270967	05/2013	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 951 - AGENCIA - 0002
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83600000002 3 35830111000 5 00101002013 7 80935383748 1

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Isidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

RICARDO RADONSKI
EST CAMPINA DO AMORAL, - CHACARA REFUGIO DAS CAPIVARAS
MAMBORE - MAMBORE - PR - 87340-000
84908 01 652 562800
CPF 211.151.689-91

Mês de referência	Nº de Identificação
Maio/2013	39056899
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
21/05/2013	R$ 92,05

FAT-01-2013808021584- 74

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
4435681272

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0890440853 - Trifasico

Rural/Cultivo De Soja

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
02/04/2013 35443	03/05/2013 36025	31 dias 582 kWh	1	582 kWh	18,77 kWh	13/05/2013	04/06/2013

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
04/2013	504	22/04/2013	79,70
03/2013	520	21/03/2013	82,23
[illegible]/2013	604	21/02/2013	109,67
[illegible]/2013	524	21/01/2013	102,37
12/2012	100	21/12/2012	21,52
11/2012	100	21/11/2012	19,52
10/2012	644	22/10/2012	125,82
09/2012	655	21/09/2012	127,96
08/2012	305	21/08/2012	59,58
07/2012	678	23/07/2012	131,81
06/2012	683	21/06/2012	132,49
05/2012	722	21/05/2012	140,05

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MAMBORE
Mês Ref.: 03/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	37,53
Limite Mensal:	6,87	3,61	3,97	
Limite Trimestral:	13,74	7,22	-	
Limite Anual:	27,48	14,45	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado de Tensão: 116 a 133/201 a 231 volts

[illegible] não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento.É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº 001.799.342- SÉRIE B
Emitida em 07/05/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	582	0,081769	47,59	47,59	,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	582	0,076391	44,46	44,46	,00%

Segunda Via

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	92,05

Composição dos Valores	
Distribuicao	29,40
Enc. Setoriais	9,59
Energia	44,98
Transmissao	3,01
Tributos	5,07
Total	92,05

Reservado ao Fisco

33E2.2392.E8A0.32AF.3840.18B4.1D17.E6D6

FATURA DO MES 04-2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
DEBITO AUTOMATICO - NAO RECEBER
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012
INCLUSO NA FATURA PIS DE R$ 0,91 E COFINS DE R$ 4,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005

IDENTIFICAÇÃO 39056899
Mês 05/2013
Vencimento 21/05/2013
Valor a Pagar 92,05

Autenticação Mecânica

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO -001 AGENCIA -2263

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073.99 - IM 423.692-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Comunicações - CE
Fls. 63
Rubrica

JOSE ROQUE RAFAELI
EST RANCHINHO,
MAMBORE - MAMBORE - PR - 87340000

CPF/CNPJ: 14013231972

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Abril/2013	16275926
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
21/04/2013	R$ 91,81

FAT-01-201377/1168082-43

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
4435681272

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0251575646 / MONOFASICO RURAL V 3FIOS

RURAL /

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
04/03/2013 71419	02/04/2013 72161	29 dias 742 kWh	1	742 kWh	25,59 kWh	15/04/2013	03/05/2013

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
03/2013	742	21/03/2013	117,35
02/2013	1607	21/02/2013	294,71
01/2013	712	23/01/2013	139,38
12/2012	30	22/12/2012	5,84
11/2012	30	27/12/2012	5,84
10/2012	833	22/10/2012	162,72
09/2012	818	21/09/2012	159,80
08/2012	273	21/08/2012	53,32
07/2012	853	23/07/2012	165,84
06/2012	833	21/06/2012	161,58
05/2012	1476	21/05/2012	289,29
04/2012	760	24/04/2012	147,42

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 000.742.461 SERIE - B
Emitida em: 04/04/2013

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	742	0,081765	60,67	60,67	0,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	742	0,076388	56,68	56,68	0,00%
Total - Preco (1)				117,35		
Cred Vlol Meta Cont				-25,54		
Total - Outros (2)				-25,54		

Indicadores de Qualidade

onjunto: MAMBORE — Ref.: 02/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R$
ealizado:	16,67	2,00	15,40	144,35
mite Mensal:	12,35	7,97	8,79	
mite Trimestral:	24,71	15,94		
mite Anual:	49,42	31,88		

nsão Con a: 127/254 Volts
mite Adequado de Tensão: 116 a 132/232 a 264 Volts

não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL sujeita em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no ramento. **É direito do consumidor solicitar a apuração destes dicadores a qualquer tempo.**

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R$ 91,81

Composição dos Valores	
Distribuicao	37,49
Enc. Setoriais	12,22
Energia	57,35
Transmissao	3,84
Tributos	6,45
Soma Demonstrativo	117,35

Reservado ao Fisco

D5A5.2385.0F55.D1CF.D96F.D858.B51B.5614

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS: R$ 1,15 E COFINS: R$ 5,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.
REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-)19,28% A PARTIR DE 24/01 RES.ANEEL 1431/13
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%);
CONSUMO FATURADO PELA MEDIA: LEITURA NAO FORNECIDA - LMR

Identificação	Mês
16275926	04/2013
Vencimento	**Valor a Pagar**
21/04/2013	R$ 91,81

Autenticação Mecânica

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 73

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 61
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu Edgar Sehaber, maior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.615-2 e CPF nº 203600299-49, residente na cidade de Mambore, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.859/0001-03, com sede a Rua Vereador Sidney Barth, n.º 556, sala 3, centro na cidade de Mambore, Estado do Paraná, CEP 87340-000, **DECLARO** para todos os fins de direitos que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Mambore/PR 07 de maio de 2013

Edgar Sehaber

Edgar Sehaber
Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 62
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu Edgar Sehaber, maior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.615-2 e CPF nº 203600299-49, residente na cidade de Mambore, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.859/0001-03, com sede a Rua Vereador Sidney Barth, n.º 556, sala 3, centro na cidade de Mambore, Estado do Paraná, CEP 87340-000, **DECLARO** para todos os fins de direitos que a entidade não é executante de qualquer modalidade, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Mambore/PR 07 de maio de 2013

Edgar Sehaber
Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 63
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu Edgar Sehaber, maior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.615-2 e CPF nº 203.600.299-49, residente na cidade de Mambore, Estado do Paraná, exercendo o cargo de Presidente da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.859/0001-03, com sede a Rua Vereador Sidney Barth, n.º 556, sala 3, centro na cidade de Mambore, Estado do Paraná, CEP 87340-000, **DECLARO** para todos os fins de direitos que esta entidade não matem vinculo que a subordinem ou a sujeitem a gerencia, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Mambore/PR 07 de maio de 2013

Edgar Sehaber

Edgar Sehaber
Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

DECLARAÇÃO

Todos os membros da Diretoria da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.866.859/0001-03, com sede a Rua Vereador Sidney Barth, n.º 556, sala 3, centro na cidade de Mambore, Estado do Paraná, CEP 87340-000. **DECLARAM** para todos os fins de direito que se comprometem dentro de seus respectivos Cargos darem total e fiel cumprimento às normas relativas aos serviços de radiodifusão comunitária conforme o preceito da Lei n. º 9.612/98 danado fiel cumprimento ao ali contido, além de desenvolver trabalhos de utilidade pública, conforme o contido no Estatuto Social da referida Entidade.

Por ser expressão da verdade, datam e assinam a presente declaração.

Mambore/PR 07 de maio de 2013

Assinatura de todos os membros da diretoria.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 77

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 65
Rubrica

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE
PESSOA FISICA

Nº	NOME LEGÍVEL	N.º CPF	N.º RG	ÓRGAO EXPEDIDOR	ENDEREÇO RESIDENCIAL	LOCALIDADE/UF
01	Edgar Sehaber	203.600.299 – 49	1.200.615 – 2	SSP/PR	Rua Itajaí, nº. 676	Mamborê/PR
02	Iranei Donizete Machado	424.533.649 – 87	2.028.417 – 0	SSP/PR	Rua Paissandu, nº. 655	Mamborê/PR
03	Jaime Correia	599.345.669-53	4.297.609-1	SESP/PR	Rua Giácomo A. Ciconello, nº. 373	Mamborê/PR
04	Pedro Braido	128.278.359 – 91	227.153 – 2	SSP/PR	Rua João Mendes de Oliveira, nº. 744	Mamborê/PR
05	Ricieri Zanatta Neto	618.527.409 – 49	4.510.384 – 6	SSP/PR	Av. São Josafat, nº. 1623	Mamborê/PR
06	Alessandro de Abreu Araújo	916.927.099-68	5.734.298-6	SSP/PR	Av. Abel Desiderio de Araújo, nº. 1332	Mamborê/PR
07	João Rivelino Gaiarini Pinto	737.885.629-00	4.509.484-7	SSP/PR	Rua João Seratiuk, nº. 515	Mamborê/PR
08	Izildinha de Carvalho da Silva	281.054.219-15	3.710.425-6	SSP/PR	Rua Vereador Sidnei Barth, nº. 820	Mamborê/PR
09	Osmar Schemberger	005.527.129-49	37.471	SSP/PR	Av. Augusto Mendes dos Santos, nº. 381	Mamborê/PR
10	Vanessa Apª. Martins Ferreira	10.214.243-8	077.520.589-39	SESP/PR	Av. Paulino Ferreira Messias, nº. 652	Mamborê/PR
11	José Roque Rafaeli	140.132.319-72	1.330.840	SSP/PR	Estrada Ranchinho, nº. 360	Mamborê/PR
12	Ricardo Radonski	211.151.689-91	1.324.557-6	SESP/PR	Estrada Campina do Amoral, nº. 440	Mamborê/PR
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - 3º andar
70044-900 - Brasília/DF

6,30

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 79

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 80

Associação Comunitária de desenvolvimento Cult., Art. de Mombaça
Rua Vereador Sidney Barth, nº 566, Sala 3
Centro
Mombaça - PR - 87340-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 67
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.049958/2012 Localidade / UF: MAMBORÊ/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não

3. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ricardo Radonski	211.151.689-91	1º Secretário	10/11/2009 10/11/2013	
Jaime Correia	599.545.669-53	Diretor Administrativo	10/11/2009 10/11/2013	
Iranei Donizete Machado	424.533.649-87	Vice-Presidente	10/11/2009 10/11/2013	
Edgar Sehaber	203.600.299-49	Presidente	10/11/2009 10/11/2013	
José Roque Rafaeli	140.132.319-72	1º Tesoureiro	10/11/2009 10/11/2013	

4. Conclusão Geral (Parecer Legal)

05.09.13 - A Entidade deve remeter a seguinte documentação:
- adequar o Estatuto Social,
- Certidão da Anatel;
- Comprovantes da idoneidade da entidade.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 81

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2410/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.049958/2012**
Processo de Outorga nº 53740.001686/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamborê / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 3º inciso 2º e art. 5º, ao disposto no item 8.2, alínea "h.3" e 8.3, alínea "c" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
>
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
>
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**;* O Art. 5º do Estatuto Social estabelece que a diretoria poderá ser **reeleita** total ou parcial, em desacordo com a norma.
>
> *8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*
>
> *c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;* O Art. 3º inciso 2º do Estatuto Social não estabelece o direito do associado de ser votado.

emar/CGRC

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

b. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administrador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2410/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de outubro de 2013.

Ao Senhor
EDGAR SCHABER
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**
Rua: Vereador Sidney Borth, nº 566, Sala 3, Centro
87.340-000 Mamborê / PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.049958/2012.**

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.049958/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamborê / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2410 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

cmar/CGRC

Lde 4º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.059996/2013-59
SEAPA/SCE
15/10/2013-09:26
Ministério das Comunicações

RÀDIO COMUNTÀRIA UNIÂO FM
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê
Rua Vereador Sidnei Barth 556 – Mamborê Paraná - Telef. 44 – 3568-1133
CGC: 02.866.859-0001-03 – CEP: 87340-000

Mamborê, 02 de outubro de 2013.

Analise!

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Difusão Comunitária
Brasilia DF

Assunto: **Encaminhamento de documentos conforme solicitação de Nota Técnica N. 2410/2013/CGDC/SCE-MC do Processo de renovação N. 53000.049958/2012 e Processo de Outorga N. 53740.001686/1998.**

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

a) Sexta Alteração Estatutária devidamente registrado e contendo todas as adequações solicitadas conforme Nota Técnica N. **2410/2013/CGRC/SCE-MC. As alterações constam no Art. 8, Art. 1, Art. 11 e Art. 12 do referido estatuto.**

b) Certidão Negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL.

c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas: Nacional, Estadual e Municipal.

d) Certidão de Regularidade da Entidade da Seguridade Social e Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Certos de sua atenção, externamos antecipadamente nossos maiores agradecimentos e nos colocamos a vossa disposição .

Atenciosamente
Edgar Sehaber
Presidente

Fone 133

Rec. 19/09/13

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 71
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de setembro de 2013.

Ao Senhor
EDGAR SCHABER
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**
Rua: Vereador Sidney Borth, nº 566, Sala 3, Centro
87.340-000 Mamborê / PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.049958/2012.**

Ao Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.049958/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamborê / PR**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2410 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

Nota Técnica nº 2410/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.049958/2012**
Processo de Outorga nº 53740.001686/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamborê / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 3º inciso 2º e art. 5º, ao disposto no item 8.2, alínea "h.3" e 8.3, alínea "c" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
>
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
>
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução;*** O Art. 5º do Estatuto Social estabelece que a diretoria poderá ser **reeleita** total ou parcial, em desacordo com a norma.
>
> *8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*
>
> *c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;* O Art. 3º inciso 2º do Estatuto Social não estabelece o direito do associado de ser votado.

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

b. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

02 866 859/0001-03

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administrador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2410/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

(SEXTA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO)

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore*, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Mambore, Estado do Paraná, com sede, na Rua Vereador Sidney Barth, nº 556, sala 03, Centro - CEP – 87340-000.

Art.2º- A *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore,* tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 89

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore* será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - qualquer pessoa física ou jurídica que, devidamente admitida pela Assembléia Geral da entidade, contribua financeiramente conforme determinar a Diretoria.
III –Honorários – os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou a coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados pessoas físicas: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para todos os cargos diretivos e deliberativos que compõem a entidade, desde que suas obrigações estatutárias estejam em dia conforme determina a Assembléia Geral; b) bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade nas estâncias deliberativas existentes.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Edgar Schaber

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 90

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 28 do mês de dezembro para avaliação, prestação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no $ 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore* e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice – Presidente, Tesoureiro, Secretario e um Diretor de Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore* poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 91

Registro Geral de Títulos e Documentos
Ivete B. Dabbit
Diretora
Ivone Batista da Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Art. 13 - São atribuições do:

Presidente:

a) representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
b) constituir procuradores para a defesa dos interesses sociais e comunitários;
c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as demais deliberações da diretoria e da Assembléia Geral;
d) presidir as regiões da Diretoria e convocar as Assembléias gerais;
e) designar o secretario executivo e fixar sua remuneração;
f) assinar os balanços anuais da Associação, junto com o Diretor Tesoureiro, submetendo-o a apreciação e aprovação da diretoria;
g) colocar a apreciação e aprovação da Assembléia Geral, o relatório das atividades administrativas e sociais, inclusive os balanços anuais, referentes ao exercício findo;
h) realizar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais, necessárias ao bom andamento da Associação.

b) Vice-Presidente: substituir o Diretor Presidente na suas licenças, impedimentos e vacâncias do cargo, com todas as suas atribuições e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Parágrafo único – Poderá o Diretor Presidente, designar missões especiais ao Diretor Vice-presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

c) Secretario

a) escriturar as atas das reuniões e assembléias;
b) manter em dia os registros e demais documentos da entidade;
c) fiscalizar e supervisionar o cumprimento das atribuições deferidas ao secretário executivo da entidade;
d) assinar junto com este e o Diretor Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade.

d) Tesoureiro:

a) arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
b) cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;
c) pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;
d) manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
e) ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamentos imediatos;
f) apresentar ao Diretor-Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade, relativas a finanças e outros afins e, quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade;
g) acumular as atribuições do Diretor Secretario, na ausência ou impedimento deste.

e) Diretor de administrativo

a) acompanhar divulgações, com o objetivo exclusivo de atender a comunidade;
b) fomentar e criar eventos sociais, visando à integração dos organismos e equipamentos sociais;

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 92

c) sanear, dirimir e escolher deliberando sobre a programação dos eventos a serem promovidos e divulgados pela entidade.
d) auxiliar na Administração da associação
e) difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados
f) prestar conta, fazer balancete e assinar balanço Geral juntamente com a Diretoria
g) dar assistência aos Diretores em suas funções, fornecendo-lhes informações que fizer necessário aos cumprimentos de suas tarefas

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 93

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore* será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore* ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 27 de setembro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mambore, 27 de setembro de 2013.

Edgar Sehaber
Presidente

Ricardo Radomski
Secretario

Bel. Neuso de Oliveira
Reg. OAB/PR 9.157

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Edgar Sehaber, Ricardo Radomski e Neuso de Oliveira,** dou fé. Mamborê, 1 de outubro de 2013.

Anéli Willers Ferreira
José Willian da Silva Corchak

José Willian da Silva Corchak
CPF:077.361.419-31
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EVT01282

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 94

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.CULTURAL E ART.DE MAMBORE

CNPJ: 02.866.859/0001-03

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:54:01 do dia 25/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 80
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE
CNPJ: 02.866.859/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:14:10 do dia 26/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2014.
Código de controle da certidão: **E6D7.96E0.6D94.B06B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 81
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10954834-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.866.859/0001-03**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/01/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10954834-80

Emitida Eletronicamente via Internet
26/09/2013 - 09:22:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Certidão Negativa de Débito

Nº 1156 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.:	02.866.859/0001-03
Código:	93343
Contribuinte:	ASSOC.COMUN. DESENV.CULT.E ART.MAMBORE
Endereço:	RUA VEREADOR SIDNEY BARTH, 000556 - SALA 03
Bairro:	CENTRO
Cidade:	MAMBORE
Estado:	PR
CEP:	87340000

Finalidade da Certidão: CERTIDAO NEGATIVA ECONOMICA

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mambore.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 26/09/2013 às 09:18:54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 83
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-14023859
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
CNPJ: 02.866.859/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2013.
Válida até 25/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 84
Rubrica 9

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02866859/0001-03
Razão Social: ASSOC COMUNIT DESEV CULT ARTIST MAMBORE
Endereço: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH 556 / CENTRO / MAMBORE / PR / 87340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2013 a 25/10/2013

Certificação Número: 2013092607574498509197

Informação obtida em 26/09/2013, às 07:57:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A/C: Ilmo Srº. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Processo nº 53000.049958/2012
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste, sala 300.
Brasília/DF
CEP: 70044-900

AR

AC / MAMBORE
03 OUT 2013
PR

AC / MAMBORE
03 OUT 2013
PR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR ☒ MP ☐
PESO / WEIGHT (kg) 90
RA 62801819 2 BR

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 101

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê
Rua Vereador Sidney Barth, 556, sala 3, Mamborê/Pr.
CEP: 87.340-000

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 102

LDE 4 53740.007686/1998

RÁDIO UNIÃO FM 87,9

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mamborê

CNPJ 02.866.859/0001-03

CONSELHO COMUNITARIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE

RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM – MAMBORE PARANÁ

53000.049958/12

Mamborê , 10 de outubro de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069185/2013-66
SEAPA/SCE
27/11/2013-11:04

Ilmo Sr:
MD. Diretor do Dep. de Outorga RADCOM
Ministério das Comunicações
Brasília DF

Senhor Diretor:

Os Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê, da Rádio Comunitária União FM, concessão 01719/2001, designados pelas Entidades e eleitos em Assembléia, vem por meio desta expor as atividades exercidas pela entidade detentora da concessão de uma emissora comunitária denominada Rádio União FM, na freqüência de 87.9.Segue relatório em anexo especificando as principais atividades dos relevantes serviços prestados.

Certos de sua atenção, externamos antecipadamente nossos maiores agradecimentos.

Atenciosamente

João Pedro de Lima
Membro do Conselho

Nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê
CNPJ: 02.866.859/0001-33 Numero da Entidade: 50011433140 Número da Estação: 631424377
Freqüência: 87,9 MHZ Radiodifusão Comunitária - Rádio Comunitária União FM
Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03 - Mamborê - Paraná – CEP: 87340-000

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 103

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2013

Nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

CNPJ: 02.866.859/0001-33

Numero da Entidade: 50011433140 **Número da Estação:** 631424377

Freqüência: 87,9 MHZ - Radiodifusão Comunitária - Rádio Comunitária União FM

Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03 - Mamborê - Paraná –CEP:87340-000

ÀREA DE SÀUDE:
Durante a programação diária:
Campanhas de vacinação: Pólio, Gripe e etc. – (Centro Municipal de Saúde)
Febre Aftosa e saúde animal. (CSA-Conselho de Sanidade Animal / SEAB/ADAPAR)
Campanhas de prevenção: Dengue, gripe, hipertensão, diabete, cáries ,atividades físicas, gripe suína, prevenção do câncer uterino e demais.

ÁREA SOCIAL:
Durante a programação diária: (AGENDA UNIÂO)
Campanhas da Pastoral da Saúde, Sobriedade, familiar, Rotary, Alcoólicos anônimos (ARAMAM), ACIMAM, SISMAM, APP, CENTRO CULTURAL,CAR, APAE, CSA e demais.
Notas de: CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO SENAR/SINE/CRAS
CURSOS E REUNIÕES DE CAMPO DE COOPERATIVAS
BOLSA FAMILIA
FALECIMENTO
PERDAS DE DOCUMENTOS, ANIMAIS E OBJETOS.
FESTAS NAS COMUNIDADES
REUNIÕES E EVENTOS PÚBLICOS
CARTÒRIO ELEITORAL
EVENTOS CULTURAIS / FEIRA DO PRODUTOR/CTG
UTILIDADE PÙBLICA/COPEL/
SANEPAR/DELEGACIA/
VACINAS/POSTO DE SAUDE

Entrevistas: terça e quintas feira – 8:15 as 9:00 horas:

Pessoas entrevistadas da comunidade ligadas ao: ROTARY, SISMAM, SRMAM, STRMAM, ACIMAM, ARAMAM, ACCOPAR, APROLMAM,IGREJAS, ESCOLAS, BAIRROS, ASSOCIAÇÂO DOS CAVALEIROS, EXPOMAM, CENTRO CULTURAL, CENTRO DE SAÚDE, PASTORAIS, IGREJAS, CCI, ASILAR, CSA, EMATER, SEAB, CLINICA DA MULHER ,REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CENTRO DE SÀUDE, MÈDICOS DE DIVERSAS ÀREAS, PROMOTORIA PÙBLICA , ADVOGADOS E DEMAIS.
ASSUNTOS DIVERSOS: Promotor de Justiça, Autoridades Municipais, Estaduais , Federais e Eclesiásticas.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 104

Conclusão do Conselho Comunitário

Concluímos que a Rádio Comunitária União FM , por meio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê-Paraná, no que tange sua finalidade conforme determina a legislação pertinente a Rádio Difusão Comunitária CUMPRE suas funções plenamente, tanto na sua programação diária quanto no trabalho desenvolvido na comunidade de Mamborê Pr.

MAMBORE PR., 10 de outubro de 2013.

MARLENE DE SOUZA KLOSTER
PASTORAL DA CRIANÇA

IRINEU ZANATTA
ACOPAR

MIGUEL ANGELO BALDISSERA
ACIMAM

HENRIQUE BAHLS FERREIRA
APROLMAM

ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
APM – COL. EST. JOÃO XXIII

JOÃO PEDRO DE LIMA
SINDICATO RURAL DE MAMBORE

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 105

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM
MAMBORE PARANÁ

Segunda a sexta feira

HORAS

4:00 as 6:00 - Acorda Comunidade! È o Caipirão! - Programa com informação, dicas, musica raiz e muita alegria.

6:00 as 7:00 – Hora do Campo – Informação, previsão do tempo, cotação dos produtos agrícolas, atendimento ao ouvinte e música raiz. - Pedrinho

7:00 as 7:15 – Informativo Cooperativo – Informativo agrícola com noticias/informações técnicas/entrevista com profissionais voltadas ao homem do campo.

7:15 as 8:00 – Bom dia mesmo – informação, conversa/música/mensagem. – Osnir Moraes

8:00 as 8:15 – Jornal Comunitário – Notícias Locais e regionais. Prioridade das noticias com fatos da comunidade. – Osnir Moraes

8:15 as 9:00 - Entrevista do dia - Entrevista com membros da comunidade/entidades /Associações/Judiciário/Ministério Público/Executivo/profissionais das diversas áreas/ campanhas sociais/saúde/temas sociais e etc. (terça e quinta feira) - James

8:15 as 9:00 - Por um dia melhor. Informação, entretenimento e música.(Segunda, Terça e Sexta feiras) - James

9:00 as 11:00 – Show da manhã I - variedades, cartas, telefones, dicas de cozinha ,entrevistas, saúde e etc. – Osnir Moraes

11:00 as 11:15 – AGENDA UNIÃO (Eventos culturais,achados e perdidos,campanhas de saúde,recados da comunidade)-Osnir Moraes

11:15 as 11:50:00 – Show da manhã II - variedades, entrevistas, visitas,Campanhas sociais, cartas, participação da comunidade por telefone e ao vivo, dicas de cozinha , sociais, saúde e etc. – Osnir Moraes

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 106

11:50 as 12:00 horas - Jornal Comunitário – II Edição – Notícias locais e regionais.

12:00 as 12:10 – Consagração – Projeto de Evangelização

12:10 as 13:00 – As sete mais – musical e informação

13:00 as 15:00 – Conexão 87 - I – músicas em seus diferentes estilos, variedades culturais, cartas, participação da comunidade ao vivo, e informações. – Edson Dolinski

15:00 as 15:10 – AGENDA UNIÃO (Eventos culturais,achados e perdidos,campanhas de saúde,recados da comunidade, falecimentos e etc)

16:10 as 17:00 – Conexão 87 – II – Músicas locais, regionais e nacionais, variedades, cartas, participação da comunidade pelo telefone ao vivo, saúde, e informações. – Edson Dolinski

17:00 as 18:00 – Clube Sertanejo – Musicas locais, regionais e nacional . Noticias, dicas variadas, cartas e muita informação para comunidade.

18:00 as 18:10 – Hora do Angelus-Projeto Evangelização

18:10 as 19:00 – Clube Sertanejo II –Músicas raízes, cartas e informações ao homem do campo.

19:00 as 20:00 – <u>VOZ DO BRASIL</u>

20:00 as 22:00 – Show da noite –Músicas, variedades, informação, conversa com a comunidade, participação do ouvinte e etc. - Rivelino

22:00 as 24:00 - Programação via computador/hora/temperatura/ umidade relativa do ar e musica raiz.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 107

SÁBADO

0:00 as 6:00 horas - - Momento União - Programação via computador/hora/musica raiz.

6:00 as 7:00 horas - Hora do Campo – Informação, previsão do tempo, cotação dos produtos agrícolas, atendimento ao ouvinte e música raiz. - Pedrinho

7:00 as 7:15 horas -. Informativo Cooperativo – Informativo agrícola com noticias/informações técnicas/entrevista com profissionais voltadas ao homem do campo.

7:15 as 8:00 horas – Programa: Eliane - A mulher em destaque – musicais regionais e entrevistas.

8:00 as 12:00 horas - Manhã Alto Astral – Atendimento a comunidade ao vivo pelo telefone/noticias locais/dicas de saúde/eventos culturais do final de semana/musica de duplas locais e variedades. – Edson Dolinski

12:00 as 12:10 horas – Consagração – Projeto de Evangelização

12:10 as 13:00 horas - Almoçando com música – músicas que marcaram época na comunidade e sua história.

13:00 as 15:00 horas – Sábado Sertanejo I - Programa - músicas e variedades.

15:00 as 17:00 horas – Sábado Sertanejo II – Histórias, informações diferentes tipos de músicas e variedades.

17:00 as 20:00 horas – Sábado Sertanejo III - Música raiz – informação, conversa coma comunidade e variedades.

20:00 as 24:00 horas – Momento União - Programação via computador/hora/musica raiz.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 108

DOMINGO

0:00 as 8:00 - Programação via computador/hora/musica raiz

8:00 as 9:00 – Cantores do Brasil/Mamborê – Música sertaneja raiz.

09:00 as 11:00 horas – Bailão União– Músicas raízes de diferentes estilos e informações.

11:00 as 15:00 horas- Projeto Evangelização

15:00 as 17:00 horas - Domingo Total - musicas regionais, informações, atendimento a comunidade pelo telefone. Apresentação Pedrinho

17:00 as 19:00 horas –Domingo União - tempo, temperatura, hora, umidade do ar e músicas locais, regionais e nacional.

19:00 as 20:00 horas – Projeto Evangelização – SANTA MISSA – ao vivo.

20:00 as 4:00 horas - Programação via computador/hora/musica raiz local, regional e nacional.

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 109

ASSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ – PARANÀ
RADIO COMUNITÀRIA UNIÂO FM
Rua Vereador Sidnei Barth 556 – Sala 03 – Mamborê Paraná
CGC: 02.866.859/0001-03 - CEP: 87340-000 –TEL: 44 35681252

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 110

LDE 4 53740.001686/1998

RÀDIO COMUNTÀRIA UNIÂO FM

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê

Rua Vereador Sidnei Barth 556 – Mamborê Paraná - Telef. 44 – 3568-1133

CGC: 02.866.859-0001-03 – CEP: 87340-000

Mamborê, 11 de novembro de 2013.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Difusão Comunitária
Brasilia DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069190/2013-79
SEAPA/SCE
27/11/2013-11:05

Prezado Senhor:

Encaminhamos em anexo o seguinte documento:

a) Ata de eleição e posse da nova diretoria e Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê Pr., devidamente registrada.Período de 11 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2016.

Certos de sua atenção, externamos antecipadamente nossos maiores agradecimentos e nos colocamos a vossa disposição .

Atenciosamente

Iranei Donizete Machado
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 111

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORE-PR. – Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Comunitário - 10 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e trezo, às 09:00 horas, a Rua Vereador Sidnei Barth, 556, em primeira convocação, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê ,atendendo aos dispositivos estatutários, convocada pelo senhor Presidente da Associação através do Edital afixado na sede da Associação e com divulgação pela Rádio Comunitária União FM com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Pelo presente Edital ficam convocados os associados quites da Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Artistico de Mambore – Paraná, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade, sito à Rua Vereador Sidnei Barth 556, ás 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2013, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:a) Leitura e discussão da ata anterior.b) Eleição da nova diretoria.c) Apresentação, escolha e aprovação dos membros componentes do conselho comunitário.d) Assuntos gerais.NOTA: Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a assembléia será realizada uma hora após, com qualquer número de associados.Mamborê Pr. 21 de outubro de 2013. Edgar Sehaber. O Senhor Presidente da boas vindas aos sócios presentes, comenta a respeito da importância desta assembléia. O senhor Presidente solicita a leitura da ata anterior, que após lida , foi posta em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade.Em seguida o sr: Presidente passa para o item B)Eleição da nova diretoria. Após ampla discussão, chegou-se ao consenso de apenas uma chapa com renovação nos cargos da diretoria, sendo assim exposta a todos. Ficando dos seguintes nomes para concorrer: Presidente: Iranei Donizetto Machado, Vice-Presidente: Edgar Sehaber, Secretário Geral: José Roque Rafaeli, Tesoureiro:Ricardo Radonski, Diretor Administrativo: Jaime Correia. Foi nomeado o Senhor Dr. Neuso de Oliveira para então dirigir o processo eleitoral .O mesmo verificou cada nome e colocou a chapa única, foi colocada em discussão, optando a assembléia pela aclamação, sendo aprovada por unanimidade a chapa única. Após a votação por aclamação, o sr: Dr. Neuso de Oliveira convoca os eleitos para virem a frente e tomarem POSSE da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mamborê Pr.: Presidente: IRANEI DONIZETE MACHADO - CPF: 424.533.649 – 87 , Vice-Presidente: EDGAR SEHABER CPF: 203.600.299 – 49 - , Secretário Geral: JOSÉ ROQUE RAFAELI - CPF: 140.132.319 – 72 , Tesoureiro: RICARDO RADOMSKI - CPF: 211.151.689 – 91 - , Diretor Administrativo: JAIME CORREIA – 599.545.669-53. Após a apresentação os mesmos são declarados EMPOSSADOS para o periodo de 11 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2016. Após a posse, o novo sr: Presidente agradece a todos pela confiança e ressalta o quanto é importante a participação de todos com idéias e colaboração, ao mesmo tmepo agradecendo a seu antecessor. O Sr: Presidente passou para o item c)Apresentação, escolha e aprovação dos membros componentes do conselho comunitário.Foi apresentado os nomes com indicações das Entidades: MARLENE KLOSTER pela Pastoral da Criança, IRINEU ZANATTA pela Associação dos Criadores do Centro Oeste do Paraná-ACOPAR ,MIGUEL ANGELO BALDISSERA pela Associação Comercial, Industrial e Agricola de Mamborê-ACIMAM, HENRIQUE BALHS FERREIRA Associação do Produtores de Leite de Mamborê-APROLMAM, ARNALDO ANTONIO BARSCZC pela Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual João XXIII-APM, JOÃO PEDRO DE LIMA pelo Sindicato Rural de Mamborê. Após lido a indicação de cada entidade, foi colocado em discussão, respondido todas as dúvidas, e colocado em votação, sendo aprovado todos os nomes para o CONSELHO COMUNITÁRIO. O senhor Presidente declara empossado os membros do Conselho Comunitário para o periodo de 11 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2016.O Senhor Presidente no item D) faz explanações sobre o trabalho da Associação e da Rádio Comunitária sendo suas atividades discutidas e aprovadas pela assembléia. Na seqüência convoca os Membros do Conselho Comunitário e passa a palavra ao senhor JOÃO PEDRO DE LIMA, membro do Conselho Comunitário, que após se pronunciar, ressalta que os membros decidem fazer uma avaliação de todo o trabalho da Associação bem como da Rádio Comunitária durante o ano que passa. Destacaram o grande empenho da emissora junto a comunidade em campanhas de saúde, educação, bem estar e cidadania. Os mesmos ressaltaram que a RADCOM cumpre com a seu papel determinado pela Lei. Realçou as Campanhas como:prevenção da Dengue, drogas, câncer de mama, vacinações, doação de sangue, materiais de construção para Pastoral da criança, cadeira de rodas, cadeiras de banho, colchões de água, campeonatos de futebol de salão, campo e outras modalidades. Além de anunciar perdas de documentos, falecimentos, perda de animais, eventos sociais, eventos culturais, projetos das escolas, feiras beneficentes, matrículas de cursos diversos, parceria para elaboração de cursos com o SENAR/AGENCIA DE EMPREGO/CRAS/CENTRO DE SAÚDE/COOPERATIVAS e Meio Ambiente. Também campanhas do Ministério da Saúde, Justiça eleitoral e etc. Diante de todo este trabalho o conselho aprovou por unanimidade o trabalho desenvolvido na Rádio Comunitária União FM no que se refere a toda a sua ação social e objetivos. Não havendo mais assuntos a serem tratados retorna a palavra o senhor Presidente da Associação que agradeceu a todos pela presença e esforço. A ata foi lavrada e vai assinada pelo senhor Presidente e demais presentes . Às 12:00 horas, nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada. Mamborê - Paraná, Mamborê, 10 de novembro de 2013.

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Volume de Processo Digitalizado (0409900) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 112

TABELIONATO DE NOTAS EWP82713

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Iranel Donizete Machado e Jose Roque Rafaeli,** dou fé.
Mamborê, 11 de novembro de 2013.

( ) Anéli Willers Ferreira
(X) José Willian da Silva Corchak

José Willian da Silva Corchak
CPF:077.363.419-31
Escrevente

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular

Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Mamborê - Estado do Paraná
Protocolo sob n.º 11.853
Registrado sob n.º 8.838
Livro B-93 de Integral
Mamborê, 11-11-2013
Oficial

Ivone Blaszczak Silva
CPF 021.408.[illegible]-3
ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS EOB82292

Serventia Registral das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos.
CNPJ 80.[illegible].611.0001-71
Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EWX19609

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO, Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 18 de 11 de 2013

José Willian da Silva Corchak
Escrevente

Anéli Willers Ferreira
Substituta

Rádio Comunitária
UNIÃO FM 87,9
www.fmuniao.com.br

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

MINISTÈRIO DAS COMUNICAÇÕES - (anexo Ata de eleição da diretoria)
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Leste, Sala 334
Brasilia DF

CEP: 70044-900

AC MAMBORÊ
21 NOV 2013
PR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,030
RA 62801315 5 BR

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê
RÀDIO COMUNITÀRIA UNIÂO FM
Rua Vereador Sidnei Barth 556 CGC: **02.866.859-0001-03** Telef. 44 – 3568-1133
Mamborê - Paraná - CEP:87340-000

Volume de Processo Digitalizado. (0409900) SEI 53000.049858/2012-15 / pg. 115

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/03/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0409905** e o código CRC **C22E6BEB**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORE
Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03
Mambore-Paraná.
CEP: 87340-000.

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação de link externo para vista dos autos do processo nº 53000.049958/2012.

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da entidade acima mencionada, na qualidade de presidente, solicito o fornecimento de link externo para vista dos seus autos.

O link deverá ser disponibilizado através do email oficial da entidade:
fmuniao87.9@hotmail.com

Mambore, 02 de julho de 2015.

Ivanci Donizete Machado
Presidente

53000.055884/2015-47

CONSELHO COMUNITARIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE

RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM – MAMBORE PARANÁ

Mamborê , 15 de outubro de 2015

Ilmo Sr:
MD. Diretor do Dep. de Outorga RADCOM
Ministério das Comunicações
Brasília DF

Senhor Diretor:

Os Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê, CNPJ: 02.866.859/0001-03 da Rádio Comunitária União FM, concessão 01719/2001, designados pelas Entidades e eleitos em Assembléia, cumprindo a legislação encaminha as atividades exercidas pela entidade detentora da concessão de uma emissora comunitária denominada Rádio Comunitária União FM, na freqüência de 87,9. Segue em anexo: Grade de Programação, Relatório de Atividades e Parecer co Conselho Fiscal ,especificando as principais atividades dos relevantes serviços prestados.

Certos de sua atenção, externamos antecipadamente nossos maiores agradecimentos.

Atenciosamente
João Pedro de Lima
Membro do Conselho Comunitário

Nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê - CNPJ: 02.866.859/0001-03
Numero da Entidade: 50011433140 - Número da Estação: 631424377

Rádio Comunitária União FM - Frequência: 87,9 MHZ
Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03 - Mamborê - Paraná – CEP: 87340-000 Telefone: 44 – 3568-3102

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/10/15 às 15:00 horas
Assinatura

GRADE DE PROGRAMAÇÃO
RÁDIO COMUNITÁRIA UNIÃO FM
MAMBORE PARANÁ

Segunda a sexta feira

HORAS

0:00 as 6:00 - Programação via computador/hora/musica raiz.

6:00 as 7:00 – Hora do Campo – Informação, previsão do tempo, cotação dos produtos agrícolas, atendimento ao ouvinte e música raiz.

7:00 as 7:15 – Informativo Agrícola – informativo agrícola com noticias/informações técnicas/profissionais voltadas ao agricultor/trabalhador rural da comunidade.

7:15 as 8:00 – Bom dia mesmo – informação, conversa/música/mensagem.

8:00 as 8:20 – Jornal Comunitário – Notícias Locais e regionais. Prioridade das noticias fatos da comunidade.

8:20 as 9:00 - Entrevista do dia - Entrevista com membros da comunidade/entidades /Associações/Judiciário/Ministério Público/Executivo/profissionais das diversas áreas/ campanhas sociais/saúde/temas sociais e etc. (terças e quintas)

8:20 as 9:00- Palavras Amigas – Informações, atendimento e orientação dos mais diversos assuntos solicitados pelos ouvintes e música.(segunda, quarta e sexta feira)

9:00 as 11:00 – Show da manhã I - variedades, cartas, telefones, campanhas sociais, dicas de cozinha , saúde, entrevista com membros da comunidade e etc.

11:00 as 11:15 – AGENDA UNIÃO (Eventos culturais,achados e perdidos,campanhas de saúde,recados da comunidade e etc.)

11:15 as 11:50:00 – Show da manhã II - variedades, entrevistas, visitas,Campanhas sociais, cartas, participação da comunidade por telefone e ao vivo, dicas de cozinha , sociais, saúde etc.

11:50 as 12:00 horas - Jornal Comunitário – II Edição – Notícias locais e regionais.

12:00 as 12:10 – Mensagem e Consagração – Projeto de Evangelização

12:10 as 13:00 – As 10 mais – musical – Almoço com música

13:00 as 15:00 – Conexão 87 - I – Informações, músicas, variedades culturais, cartas, participação da comunidade ao vivo, campanhas sociais,saúde e informações.

15:00 as 15:10 – AGENDA UNIÃO (Eventos culturais,achados e perdidos,campanhas de saúde,recados da comunidade, falecimentos e etc.)

16:10 as 17:00 – Conexão 87 – II – Informações, variedades, cartas, participação da comunidade pelo telefone ao vivo, saúde, e informações.

17:00 as 18:00 – Clube Sertanejo – Noticias, dicas variadas, atendimento ao ouvinte e música.

18:00 as 18:10 – Hora do Angelus – Projeto Evangelização

18:10 as 19:00 – Tarde Sertaneja – cartas, informação ao homem do campo e música raiz

19:00 as 20:00 – <u>VOZ DO BRASIL</u>

20:00 as 22:00 – Show da noite –Informações, variedades, participação do ouvinte e etc.

22:00 as 24:00 - Programação via computador/hora/tempo e temperatura/musica raiz.

SÁBADO

0:00 as 6:00 horas - - Programação via computador/hora/tempo e temperatura/musica raiz.

6:00 as 7:00 horas - Hora do Campo – Informação, previsão do tempo, cotação dos produtos agrícolas, atendimento ao ouvinte e música raiz.

7:00 as 7:15 horas - informativo agrícola com noticias/informações técnicas/profissionais voltadas ao agricultor e trabalhador rural a comunidade em um resumo da semana.

7:15 as 8:00 horas – Programa da Eliane – musicas regionais e entrevistas.

8:00 as 12:00 horas - Manhã Alto Astral – Atendimento á comunidade ao vivo pelo telefone/noticias locais/dicas de saúde/eventos culturais do final de semana/musica de duplas locais/informações, boletins, campanhas sociais e variedades.

12:00 as 12:10 horas – Mensagem/Consagração – Projeto de Evangelização

12:10 as 13:00 horas – Lembram desta! Músicas que marcaram época e informações.

13:00 as 17:00 horas - Programa Show- músicas e variedades.

17:00 as 19:00 horas - Circuito da Música Sertaneja –Histórias, informações , tipos de músicas e variedades.

17:00 as 20:00 horas –Show Raiz – musicas raízes

20:00 as 24:00 horas - Programação via computador/hora/tempo e temperatura/musica raiz.

DOMINGO

0:00 as 8:00 horas- Programação via computador/tempo/temperatura/hora.

8:00 as 11:00 horas– Raizes– Música sertaneja jovem, Músicas raízes de diferentes estilos, diversificação e informações.

11:00 as 15:00 horas- Projeto Evangelização – Programas Diversos elaborados pela comunidade.

15:00 as 16:30 horas - Domingo Total Com Pedrinho - musicas regionais, informações, atendimento a comunidade pelo telefone.

16:30 as 19:00 horas – Musical Especial de Domingo.

19:00 as 20:00 horas – Projeto Evangelização – missa – ao vivo.

20:00 as 6:00 horas - Programação via computador/hora/tempo/temperatura/musica raiz.

Obs. Durante a programacão inserções dos apoiadores culturais e boletins ao vivo feito através do telefone celular com entrevistas de fatos que acontecem na comunidade. (Escolas, Centro Cultural, Rodeio, EXPOMAM, Festa da Leitoa Mateira, Cavalgadas, Foro, inaugurações, Centro Aprendizagem Rural, Associação Comercial, Pastoral da Criança, Pastoral da Sobriedade e etc.Lembrando que assuntos relacionado a comunidade são expostos e com responsáveis respondendo , além dos ouvintes.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê
Rádio Comunitária União FM –
Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03 - Mamborê - Paraná
CEP:87340-000 - email: fmuniao87.9@hotmail.com
CNPJ: 02.866.859/0001-03
Numero da Entidade: 50011433140
Número da Estação: 631424377
Freqüência: 87,9 MHZ - Radiodifusão Comunitária -

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2015

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

CNPJ: 02.866.859/0001-03

Numero da Entidade: 50011433140 **Número da Estação: 631424377**

Freqüência: 87,9 MHZ - Radiodifusão Comunitária - Rádio Comunitária União FM

Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03 - Mamborê - Paraná –CEP:87340-000

ÀREA DE SÀUDE:
Durante a programação diária:
Campanhas de vacinação: Pólio, Gripe e etc. – (Centro Municipal de Saúde)
Febre Aftosa e saúde animal. (CSA-Conselho de Sanidade Animal / SEAB/ADAPAR)
Campanhas de prevenção: Dengue, hiperdia, diabete, saúde bucal, atividades físicas, gripes, prevenção do câncer uterino, reuniões de conselhos e demais.Outubro Rosa.

ÁREA SOCIAL:
Durante a programação diária: (AGENDA UNIÂO)
Campanhas da Pastoral da Saúde, Pastoral da Sobriedade, Familiar, Rotary, Alcoólicos Anônimos (ARAMAM), ACIMAM, SISMAM, APMFs, CENTRO CULTURAL,CAR, APAE, CSA, CAR, CRAS e demais.

Notas de: CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO SENAR/SINE/CRAS
CURSOS E REUNIÕES DE CAMPO DE COOPERATIVAS
BOLSA FAMILIA/PESAGEM DAS CRIANÇAS
FALECIMENTO
PERDAS DE DOCUMENTOS, ANIMAIS E OBJETOS.
FESTAS NA COMUNIDADE
REUNIÕES E EVENTOS PÚBLICOS
CARTÒRIO ELEITORAL
EVENTOS CULTURAIS / FEIRA DO PRODUTOR/CTG
UTILIDADE PÙBLICA/COPEL/
SANEPAR/DELEGACIA/
VACINAS/CURSO DE GESTANTE/POSTO DE SAUDE

Entrevistas: terça e quintas feira – 8:15 as 9:00 horas:

Pessoas entrevistadas da comunidade ligadas ao: ROTARY, SISMAM, SRMAM, STRMAM, ACIMAM, ARAMAM, ACCOPAR, APROLMAM,IGREJAS, ESCOLAS, BAIRROS, ASSOCIAÇÂO DOS CAVALEIROS, EXPOMAM, CENTRO CULTURAL, CENTRO DE SAÚDE, PASTORAIS, IGREJAS, CCI, ASILAR, CSA, EMATER, SEAB, CLINICA DA MULHER ,REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CENTRO DE SÀUDE, MÈDICOS DE DIVERSAS ÀREAS, PROMOTORIA PÙBLICA , ADVOGADOS E DEMAIS.

ASSUNTOS DIVERSOS: Promotor de Justiça, Autoridades Municipais, Estaduais , Federais e Eclesiásticas.
DIVULGAÇÂO/PRESENÇA/EVENTOS LOCAIS:

Janeiro a dezembro: Todas as quartas feiras – FEIRA DO PRODUTOR

Maio: CAVALGADA EM HOMENAGEM A SANTA RITA DE CÁSSIA

Agosto: FESTA DO PEÃO E CAVALGADA NO PATRIMÔNIO GUARANI

Setembro: FESTA DA LEITOA MATEIRA COM SEUS EVENTOS CULTURAIS

Setembro: FEIRA AGROPECUÁRIA DE MAMBORÊ – EXPOMAM E CAVALGADA-EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO

Dezembro: FESTA DO PADROEIRA/SHOW DA ACIMAM/SHOW VIRADA

PARCERIAS:
CAMPANHAS/ARRECADAÇÃO/COMUNIDADE/PALESTRAS/TEATROS

COMUNIDADE/RÁDIO:
ALEVINOS PARA POVAMENTO NOS RIOS
INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CRIANÇAS CARENTES
CARRINHOS PARA BEBE
ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, COLCHÕES , MÓVEIS E DEMAIS PARA PESSOAS DA COMUNIDADE QUE PERDEM SUA CASA COM INCENDIOS.

PASTORAL DA CRIANÇA:PALESTRAS/ MATERIAL DE CONSTRUÇÂO PARA CASAS DE CARENTES,CARRINHOS PARA BEBES/COLCHÕES/CADEIRAS DE RODAS, CAMPANHAS DO AGASALHO E ETC

APAE: AMIGOS DA APAE/EVENTOS BENEFICENTES.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER:
PALESTRAS/DONATIVOS/ARRECADAÇÂO/FRALDAS/LEITE/CAMPANHAS, CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, FILTROS DE AGUA, COLCHÃO DE ÁGUA E ETC.

APOSTOLADO DA ORAÇÂO: ARRECADAÇÂO DE ALIMENTOS PARA O INSTITUTO DE CÂNCER .

CENTRO CULTURAL PROFESSORA EMILIA CRUZ:
CURSOS, PEÇAS TEATRAIS, PALESTRAS, EVENTOS ARTÍSTICO E DEMAIS.

02 JORNAIS DIÁRIOS

TRANSMISSÃO 24 HORAS.

Conclusão do Conselho Comunitário

Concluímos que a Rádio Comunitária União FM , por meio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê-Paraná, CNPJ: 02.866.859/0001-03, Numero da Entidade: 50011433140, Número da Estação: 631424377 no que tange sua finalidade conforme determina a legislação pertinente a Rádio Difusão Comunitária CUMPRE suas funções plenamente, tanto na sua programação diária quanto no trabalho social desenvolvido na comunidade de Mamborê Pr.

MAMBORE PR., 10 de outubro de 2015.

MARLENE DE SOUZA KLOSTER
PASTORAL DA CRIANÇA

IRINEU ZANATTA
ACOPAR

MIGUEL ANGELO BALDISSERA
ACIMAM

HENRIQUE BAHLS FERREIRA
APROLMAM

ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
APM – COL. EST. JOÃO XXIII

JOÃO PEDRO DE LIMA
SINDICATO RURAL DE MAMBORE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. CULT. E ART. DE MAMBORÊ
Rua Vereador Sidney Barth, 556 - Sala 04 – Cx.P. 35 - Centro
Mamborê – PR

CEP – 87340-000

Carta (0785952) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 9

Rádio Comunitária
UNIÃO FM 87,9

www.fmuniao.com.br

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

MAMBORÊ PR 19 OUT 2015

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg) 0,061

SF 82889002 5 BR

Ministério das Comunicações
Ilmo Sr: Diretor do
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica – RADCOM
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício-anexo, ala leste, sala 300

Brasília-DF CEP 70044-900

53900.000315/2016-45

Rádio Comunitária UNIÃO FM 87,9

www.fmuniao.com.br

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

CNPJ 02.866.859/0001- 03

Mamborê , 23 de dezembro de 2015.

Ilma Sra:
VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações – Departamento de Outorga e Serviço
Brasília DF

Prezada-Senhora:

Vimos pelo presente comunicar alteração do nome no cargo de TESOUREIRO da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê Pr. CNPJ: 02.866.859/0001-3-Numero da Entidade: 50011433140- Número da Estação: 631424377, freqüência de 87.9 - Mamborê Pr. Em Assembléia Geral Extraordinária houve a apresentação e aprovação de requerimento de exoneração do Sr: Ricardo Radonski, CPF: 211.151.689 – 91. Foi eleita para o cargo de TESOUREIRA a Sra.: LUZIANA MOLLER HANISCH, portadora do CPF: 814.497.639-87 e RG. 5.856.229-7, brasileira, residente a Rua São Josafat, 961, Mamborê-Paraná. Na mesma Assembléia houve a ratificação da ATA do dia 11/10/2013, que na época foi digitada erroneamente a data final de 11/11/2016 do mandado da atual diretoria e conselho fiscal. Conforme nosso Estatuto em seu artigo 11 o mandato da diretoria é de 04 anos, terminando em 10/11/2017, ou seja, o período correto é: 11/11/2013 a 10/11/2017. Cumprindo determinações legais, comunicamos tais modificações e encaminhamos em anexo:

1) **Cópia da Ata devidamente registrada com todas as alterações.**

2) **Cópia de documentos da Sra. Luziana Moller Hanisch, RG, CPF, Título Eleitoral, conta de luz,certidão negativa de débitos trabalhistas,Certidão de antecedentes criminais, Certidão Justiça Eleitoral,Certidão Negativa de Débito Mambore Pr., Certidão Receita Federal.**

Aproveitamos a oportunidade e nos colocamos a Vossa Disposição ao mesmo tempo que agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Irameí Domzete Machado
Presidente da ACDCAMAM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/05/16 às 14/30 horas
Assinatura: Conceição

Rua Vereador Sidney Barth, 556 - sala 3- Telefone (44) 3568-1252 - CEP 87.340-000 - Mamborê - Paraná

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORE-PR - 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 09:00 horas, a Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03, em primeira convocação, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê ,atendendo aos dispositivos estatutários, convocada pelo senhor Presidente da Associação através de Edital afixado na sede da Associação e com divulgação pela Rádio Comunitária União FM com o seguinte teor: ASSSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ – PARANÀ-Rua Vereador Sidnei Barth 556 – Sala 03 – Mamborê Paraná CGC: 02.866.859/0001-03 - CEP: 87340-000 –TEL: 44 35681252-EDITAL DE CONVOCAÇÃO:Pelo presente Edital ficam convocados os associados quites da Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Artístico de Mambore – Paraná, a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTTRAORDINÀRIA, que será realizada na sede da entidade, sito à Rua Vereador Sidnei Barth 556, Sala 03, ás 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2015 , em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:a)Leitura e discussão da ata anterior.b)Pedido de exoneração do cargo de tesoureiro da diretoria.c)Eleição para o cargo de Tesoureiro. d)Re-ratificação da Ata do dia 10/11/2013, Protocolo sob N. 11.213, Registrado sob N. 8.838, Livro B-23 de integral em 11/11/2103 no Registro de Títulos e documentos da Comarca de Mambore-Estado do Paraná.e) Assuntos gerais.NOTA: Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a assembléia será realizada uma hora após, com qualquer número de associados.Mamborê Pr. 09 de dezembro de 2015.Iranei Donizete Machado-Presidente. Após uma hora, cumprindo determinação legal estatutária, iniciou-se a reunião com os presentes. O Senhor Presidente da boas vindas aos sócios , comenta a respeito da importância desta assembléia. O senhor Presidente passa para os itens da convocação: a)Leitura e discussão da ata anterior. O senhor Presidente solicita a leitura da ata anterior, que após lida , foi posta em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade.Em seguida o sr: Presidente passa para o item b)Pedido de exoneração do cargo de tesoureiro da diretoria. O Senhor Presidente faz a leitura do requerimento com o seguinte teor: Ao Sr: Iranei Donizete Machado-MD. Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore-Mamborê Pr.RICARDO RADONSKI, agricultor, brasileiro , portador do CPF: 211.151.689 – 91 , vem por meio desta requerer sua exoneração do cargo de Tesoureiro da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a partir do dia 22 de dezembro de 2015. Tal requerimento faz-se necessário em respeito a Lei 9.612-98 em seu art. 11 pois fui eleito Presidente de Partido Político. Nestes Termos- Pede deferimento.Mambore Pr., 07 de dezembro 2015.Ricardo Radonski-Requerente. Após discussão, o requerimento foi para votação, sendo aprovado por unanimidade. Portanto fica o Sr: Ricardo Radonski exonerado do cargo de tesoureiro da atual diretoria nesta data. Em seguida o senhor Presidente passa para o item c) Eleição para o cargo de Tesoureiro.Após ampla discussão, chegou-se ao consenso do nome de Luziana Moller Hanisch como candidata única ao cargo de tesoureira. O nome foi colocado em discussão, votação, sendo eleita por unanimidade. Portanto fica eleita como tesoureira a Sra: Luziana Moller Hanisch, portadora do CPF 814.497.639.87 RG. 5.856.229-7 eleita como tesoureira da atual diretoria. O senhor Presidente da posse a referida tesoureira. Ficando assim composta a atual diretoria: Presidente: IRANEI DONIZETE MACHADO - CPF: 424.533.649 – 87 , Vice-Presidente: EDGAR SEHABER CPF: 203.600.299 – 49 - , Secretário Geral: JOSÉ ROQUE RAFAELI - CPF: 140.132.319 – 72 , Tesoureiro: LUZIANA MOOLER HANISCH - CPF: 814.497.639-87 - , Diretor Administrativo: JAIME CORREIA – 599.545.669-53. O senhor Presidente passa para o item d)Re-ratificação da Ata do dia 10/11/2013, Protocolo sob N. 11.213, Registrado sob N. 8.838, Livro B-23 de integral em 11/11/2103 no Registro de Títulos e documentos da Comarca de Mambore-Estado do Paraná. O Senhor Presidente explica que é necessário a alteração na Ata do dia 10/11/2013, página 39, Protocolo sob N. 11.213, Registrado sob N. 8.838, Livro B-23 de integral em 11/11/2013 no Registro de Títulos e documentos da Comarca de Mambore - Estado do Paraná, pois de forma errônea foi digitado o ano do término do mandato da atual diretoria para 10 de novembro de 2016. Sendo que a data correta é 10 de novembro 2017, conforme determina o Estatuto da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê em seu art. 11. Fica portando corrigida a data do mandado da atual diretoria para 10 de novembro de 2017. A data de vigência do Conselho Comunitário também foi digitada erroneamente, ou seja, 10 de novembro de 2016. Sendo que a data correta é 10 de novembro 2017. Fica portando corrigida a data do mandado do atual Conselho Comunitário para 10 de novembro de 2017. O Senhor Presidente vai para o item e) Assuntos gerais, fazendo explanações sobre o trabalho comunitário da Associação e da Rádio Comunitária junto a comunidade e entidades, sendo suas atividades discutidas e aprovadas pela assembléia. A ata foi lavrada por mim José Roque Rafaeli, Secretário Geral e vai assinada pelo senhor Presidente e demais presentes . Às 12:00 horas, nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi encerrada. Mamborê - Paraná, 22 de dezembro de 2015.

Luziana Moller Hanisch

Jaime Correia

Alexandre di Alves Araujo

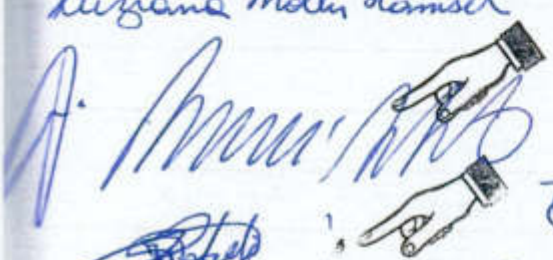

Edgar Sehaber

João Rivelino Gaiarin Pinto

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Iranei Donizete Machado e Jose Roque Rafaeli,** dou fé. Mamborê, 22 de dezembro de 2015.

Selo digital nº 8pWJZ . 2U3oc . 7dPG7
Controle: kJeV7 . Ntbyz
Consulte este selo em:http://funarpen.com.br

José Willian da Silva Cochat
CPF 077.365.449-31
Escrevente

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ, PARANÁ

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Ivete Brunetta Daboit - Oficial
Rua Ver. Sidnei Barth, 556 - Mamborê - Paraná
Fone/Fax: (44) 3568-1890 - CEP 87340-000 - e-mail: cartoriomambore@hotmail.com

Ivete B netta Daboit
Oficial Titular

Serventia Registral das Pessoas Naturais Títulos e documentos.
CNPJ 80.380.611/0001-71
Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Protocolado sob n.º 12.097
Registrado sob n.º 9.710
Livro B – 27 – Integral
Mamborê – PR, 22 de Dezembro de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0811e.36gQV.08ne0
Controle:
eIxYu.zvV5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Ivone Blaszczak Silva
CPF: 021.400.[illegible]-3.
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHH46471

TABELIONATO MESSIAS
MAMBORÊ - PARANÁ
CERTIFICO. Conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto Lei n.º 2.148/1940 que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado conferi e DOU FÉ.
Mamborê 23 de 12 de 20 15
José Willian da Silva Corchak
Escrevente
Ana Carolina Otowicz Messias
Substituta

EM BRANCO

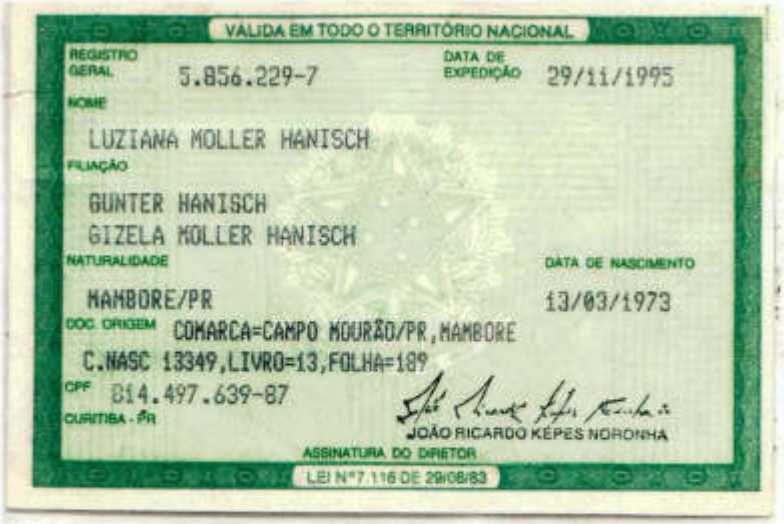

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.856.229-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/1995

NOME
LUZIANA MOLLER HANISCH

FILIAÇÃO
GUNTER HANISCH
GIZELA MOLLER HANISCH

NATURALIDADE
MAMBORE/PR

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1973

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR,MAMBORE
C.NASC 13349,LIVRO=13,FOLHA=189

CPF 814.497.639-87

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Luziane Möller Hanisch
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUZIANA MOLLER HANISCH

Nº de Inscrição
814497639-87

Data do Nascimento
13/03/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Luziane Möller Hanisch
LUZIANA MOLLER HANISCH

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/08/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

2. VIA

NOME DO ELEITOR
LUZIANA MOLLER HANISCH

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1973

Nº INSCRIÇÃO
485529006198

DV

ZONA
170

SEÇÃO
0030

MUNICÍPIO / UF
MAMBORE
PR

DATA DE EMISSÃO
02/08/89

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luziane Möller Hanisch
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

0800 51 00 116

Unidade Consumidora
96630795

Vencimento
05/01/2016

Valor a Pagar
R$ 99,45

LUZIANA MOLLER HANISCH
R SAO JOSAFAT, 951
CEP: 87340000 MAMBORE - PR
CPF: 81449763987

[redacted] Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica - Municipio 4425000000

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0342930054 - BIFASICO — Mes Referencia: 12/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/11/2015	07/12/2015	31 dias	1,00	105 kWh	3,39 kWh	07/12/2015
335	440	105 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 07/01/2016 — RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.60.2]

Conjunto: MAMBORE — Mes 10/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	10,46
Limite Mensal:	6,47 h	3,55	3,80 h	
Limite Trimestral:	12,94 h	7,10		
Limite Anual:	25,89 h	14,20		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
NOV/15	85	30/11/2015	SET/15	50	05/10/2015
OUT/15	50	04/11/2015			

Media 3 ultimos consumos: 61 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 699810 Serie B
Emitida em 07/12/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	105	0,771333	80,99	80,99	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			7,40	7,40	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,06		

Base de Calculo do ICMS: 88,39	Valor ICMS: 25,63	Valor Total da Nota Fiscal: 99,45

Composicao dos Valores	
Energia	34,46
Distribuicao	13,25
Transmissao	2,05
Tributos	31,99
Encargos	6,66
TOTAL	88,39

Reservado ao Fisco

27D7.E763.C3D1.DD8E.2619.7200.9B64.4BD5

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,14 E COFINS R$ 5,22 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:07/11-07/12

Vencimento: 05/01/2016 — Valor a pagar: R$ 99,45

Controle	Numero de Identificacao	Mes	FS [1.7.60.2]
01-20152802060583-74	96630795	12/2015	

83600000000 7 99450111000 5 00101020152 1 80206058374 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIANA MOLLER HANISCH
CPF: 814.497.639-87
Certidão nº: 211509498/2015
Expedição: 21/12/2015, às 15:52:36
Validade: 17/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIANA MOLLER HANISCH**, inscrito(a) no CPF sob o nº **814.497.639-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Requerimento (0911651) SEI 53900.000315/2016-45 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Certidão de Antecedentes Criminais

O Secretário Judiciário, Bacharel João Bosco Marcial de Castro,

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2015122111213130), e nos termos da Resolução n. 356/STF, de 6 de março de 2008, que, mediante pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal – tendo como base o nome indicado pelo(a) requerente no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar** registro de **processo de natureza criminal de competência originária do Supremo Tribunal Federal** em nome de **LUZIANA MOLLER HANISCH.**

NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 21 de dezembro de 2015.

João Bosco Marcial de Castro
Secretário Judiciário
Documento assinado digitalmente

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-4465

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o número 10055049

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUZIANA MOLLER HANISCH**

Inscrição: **048552900698** Zona: 170 Seção: 30

Município: 76732 - MAMBORÊ UF: PR

Data de Nascimento: 13/03/1973 Domiciliada desde: 02/08/1989

Filiação: GIZELA MOLLER HANISCH

GUNTER HANISCH

Certidão emitida às 11:17 de 21/12/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **X5RE.OMLV.KI4U./7WY**

Requerimento (0911651) SEI 53900.000315/2016-45 / pg. 8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Certidão Negativa de Débito

Nº 1437 / 2015

Dados do Contribuinte:

C.P.F.:	**814.497.639-87**
Código:	**223727**
Contribuinte:	**LUZIANA MOLLER HANISCH**
Endereço:	**CHÁCARA ESPERANÇA**
Bairro:	**CENTRO**
Cidade:	**MAMBORE**
Estado:	**PR**
CEP:	**87340000**

Finalidade da Certidão: CERTIDAO NEGATIVA CONTRIBUINTE

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mambore.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 21/12/2015 às 11:23:32

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZIANA MOLLER HANISCH
CPF: 814.497.639-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:12:48 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2016.
Código de controle da certidão: **4313.8813.F25C.EE37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Requerimento (0911651) - SEI 53900.000315/2016-45 / pg. 10

Rádio Comunitária
UNIÃO FM **87,9**

www.fmuniao.com.br

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

Ilma Sra.: Vilma de Fátima Alvarenga Farias
M.D. Coordenadora - Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações - Dep. de Outorgas e Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. 3° andar. Anexo. Ala Oeste
Brasília - DF

CEP. 70044-900

Requerimento (0911651) SEI 53900.000315/2016-45 / pg. 11

ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Rem. Assoc. Com. de Des. Cult. / Art. de Mamborê
Rua Vereador Sidnei Barth 556. Cx P. 35 - Centro
Mamborê - Pr.
CEP- 87340-000

Requerimento (0911651) SEI 53900.000315/2016-45 / pg. 12

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENV.CULTURAL E ART.DE MAMBORE**

CNPJ: **02.866.859/0001-03**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:37:04 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 2633/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049958/2012-15**

Processo de Outorga nº: 53740.001686/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 25868/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) Quanto às ***pessoas jurídicas***, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

(grifo nosso)

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 17/02/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**

Galvão, **Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0964068** e o código CRC **32EDB683**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4159/2016/SEI-MC

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016

Ao Senhor
IRANEI DONIZETE MACHADO
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 / Mamborê – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049958/2012-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2633/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0967097** e o código CRC **6E26A5CA**.

Rádio Comunitária
UNIÃO FM 87,9
a primeira do seu coração
www.fmuniao.com.br
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê
CNPJ 02.866.859/0001- 03

53900.017715/2016-58
23/03/2016

Mamborê, 16 de março de 2016.

ILMO SENHOR DOUTOR
THIAGO d'AROLLA PEDROSA GALVÃO
MD DELEGADO – DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO-SP.

Processo: 53000.049958/2012-15
Nota Técnica: 2633/2016/SEI-MC
FISTEL: 50011433140

Senhor Delegado:

IRANEI DONIZETE MACHADO, brasileiro, casado, residente a Rua Vereador Lázaro Correia 655, Mamborê-Paraná, portador do CPF: 424.533.649-87, Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê, CGC: 02.866.859-0001-03, vem por meio desta ENCAMINHAR em anexo o nosso Estatuto Social (SÈTIMA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO), devidamente adequado aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme nos orienta Nota Técnica: 2633/2016/SEI-MC.Tal procedimento decorre do nosso pedido de renovação de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamborê Pr.

Atenciosamente

Iranei Donizete Machado
Presidente – CPF: 424.533.649-87

Anexo:
(Sétima Alteração de Estatuto) – Estatuto Social

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 2633/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049958/2012-15**

Processo de Outorga nº: 53740.001686/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 25868/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

> i) Quanto às ***pessoas jurídicas***, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

> *"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*
>
> *I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*
>
> *II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*
>
> *III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*
>
> *IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;*

Outros (documentos) (2018) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 2

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

(grifo nosso)

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1° da Portaria 4334.

III. A entidade deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo,** em 17/02/2016, às 14:13, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado,** em 18/02/2016, às 16:43, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
N° de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0964068** e o código CRC **32EDB683**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

(SETIMA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO)

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Mambore, Estado do Paraná, com sede, na Rua Vereador Sidney Barth, nº 556, sala 03, Centro - CEP – 87340-000.

Art.2º- A *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore,* tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÉ PARANÁ

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 4

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore* será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos - qualquer pessoa física ou jurídica que, devidamente admitida pela Assembléia Geral da entidade, contribua financeiramente conforme determinar a Diretoria.
III –Honorários – os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou a coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados pessoas físicas e jurídicas: a) o direito de voz, voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para todos os cargos diretivos e deliberativos que compõem a entidade, desde que suas obrigações estatutárias estejam em dia conforme determina a Assembléia Geral; b) bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade nas estâncias deliberativas existentes .

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 5

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 28 do mês de dezembro para avaliação, prestação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no $ 1º.
§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore* e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore*, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice – Presidente, Tesoureiro, Secretario e um Diretor de Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore* poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 6

dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições do:
Presidente:
a) representar a entidade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
b) constituir procuradores para a defesa dos interesses sociais e comunitários;
c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as demais deliberações da diretoria e da Assembléia Geral;
d) presidir as regiões da Diretoria e convocar as Assembléias gerais;
e) designar o secretario executivo e fixar sua remuneração;
f) assinar os balanços anuais da Associação, junto com o Diretor Tesoureiro, submetendo-o a apreciação e aprovação da diretoria;
g) colocar a apreciação e aprovação da Assembléia Geral, o relatório das atividades administrativas e sociais, inclusive os balanços anuais, referentes ao exercício findo;
h) realizar, conjuntamente com o Diretor Tesoureiro, as operações bancárias e comerciais, necessárias ao bom andamento da Associação.
b) Vice-Presidente: substituir o Diretor Presidente na suas licenças, impedimentos e vacâncias do cargo, com todas as suas atribuições e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Parágrafo único – Poderá o Diretor Presidente, designar missões especiais ao Diretor Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

c) Secretario
a) escriturar as atas das reuniões e assembléias;
b) manter em dia os registros e demais documentos da entidade;
c) fiscalizar e supervisionar o cumprimento das atribuições deferidas ao secretário executivo da entidade;
d) assinar junto com este e o Diretor Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade.

d) Tesoureiro:
a) arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
b) cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;
c) pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordens de pagamento;
d) manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;
e) ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamentos imediatos;
f) apresentar ao Diretor-Presidente, os ofícios, requerimentos e demais correspondências emitidas pela entidade, relativas a finanças e outros afins e, quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade;
g) acumular as atribuições do Diretor Secretario, na ausência ou impedimento deste.

e) Diretor de administrativo
a) acompanhar divulgações, com o objetivo exclusivo de atender a comunidade;

Registral de Títulos e Documentos
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

b) fomentar e criar eventos sociais, visando à integração dos organismos e equipamentos sociais;
c) sanear, dirimir e escolher deliberando sobre a programação dos eventos a serem promovidos e divulgados pela entidade.
d) auxiliar na Administração da associação
e) difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados
f) prestar conta, fazer balancete e assinar balanço Geral juntamente com a Diretoria
g) dar assistência aos Diretores em suas funções, fornecendo-lhes informações que fizer necessário aos cumprimentos de suas tarefas

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Registral de Títulos e Documentos
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 8

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore* serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Mambore* ocorrerão segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 14 de março de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mambore, 14 de março de 2016.

IRANEI DONIZETE MACHADO - CPF: 424.533.649 – 87
Presidente

JOSE ROQUE RAFAELI - CPF: 140.132.319 –72
Secretario

Bel. Neuso de Oliveira
Reg. OAB/PR 9.157

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Agente Delegado
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Iranei Donizete Machado, Jose Roque Rafaeli e Neuso de Oliveira,** dou fé. Mamborê, 14 de março de 2016.

José Willian da Silva Dorchak
CPF:077.363.4
Escrevente

Selo digital nº Q22sV . KWVrs . xJ6o7
Controle: kJ8Jj . vGRAD
Consulte este selo em:http://funarpen.com.br

Serviço Registral de Títulos e Documentos
Ivete B. Daboit
Oficial
Ivone B. Silva
Escrevente
MAMBORÊ PARANÁ

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 9

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Ivete Brunetta Daboit - Oficial
Rua Ver. Sidnei Barth, 556 - Mamborê - Paraná
Fone/Fax: (44) 3568-1890 - CEP 87340-000 - e-mail: cartoriomambore@hotmail.com

Protocolado sob n.º 12.165
Registrado sob n.º 244
Livro A – 04 – Pessoas Jurídicas
Mamborê – PR, 15 de Março de 2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
F0TTE.D8ab3.01Gre
Controle:
0erq5.1Lv2
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular

Serventia Registral das Pessoas
Naturais Títulos e Documentos.
CNPJ 80.5[illegible]0001-71
Cx. Postal 102 - Cep 87340-000
Mamborê - Paraná

Ivone Blaszczak Silva
CPF: 021.400.[illegible]-3
ESCREVENTE

Rádio Comunitária
UNIÃO FM 87,9

www.fmuniao.com.br

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

Ilmo Sr: Delegado
Dr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 5592, Bloco 1, Mezanino(ECT) – Vila Leopoldina

São Paulo - SP **CEP: 05311-900**

Assunto: Documento solicitado por Nota Técnica 2633/2016/SEI/MC- Proc. 53000.049958/2012-15

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 11

Iranei Donizete Machado - Presidente
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mambore
Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 3 – Centro - Mambore Pr. CEP: 87340-000

Tel. 44 3568 1133 – fmuniao87.9@hotmail.com

(ETIQUETA OU CARIMBO AP)

Outros (origem externa) (1033718) SEI 53900.017215/2016-58 / pg. 12

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU F

Ofício nº 4159/2016/SEI-MC
Ao Senhor
IRANEI DONIZETE MACHADO
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 / Mamborê – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049958/2012-15.**

ENDERE

CEP / COD

ARG / PAYS

DECLARAC

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Alexandro de A. Araujo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
29/02/2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE OPERADORA
BUREAU DE DESTINATION

AGBP MAMBORÊ
29 FEV 2016
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / *ORGÃO EXPEDIDOR*

5.134.298-6 - PR.

RUBRICA E MAT. DO FUNCIONÁRIO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Mat. 8.564.040-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FCDM83 / 16 114 x 180 mm

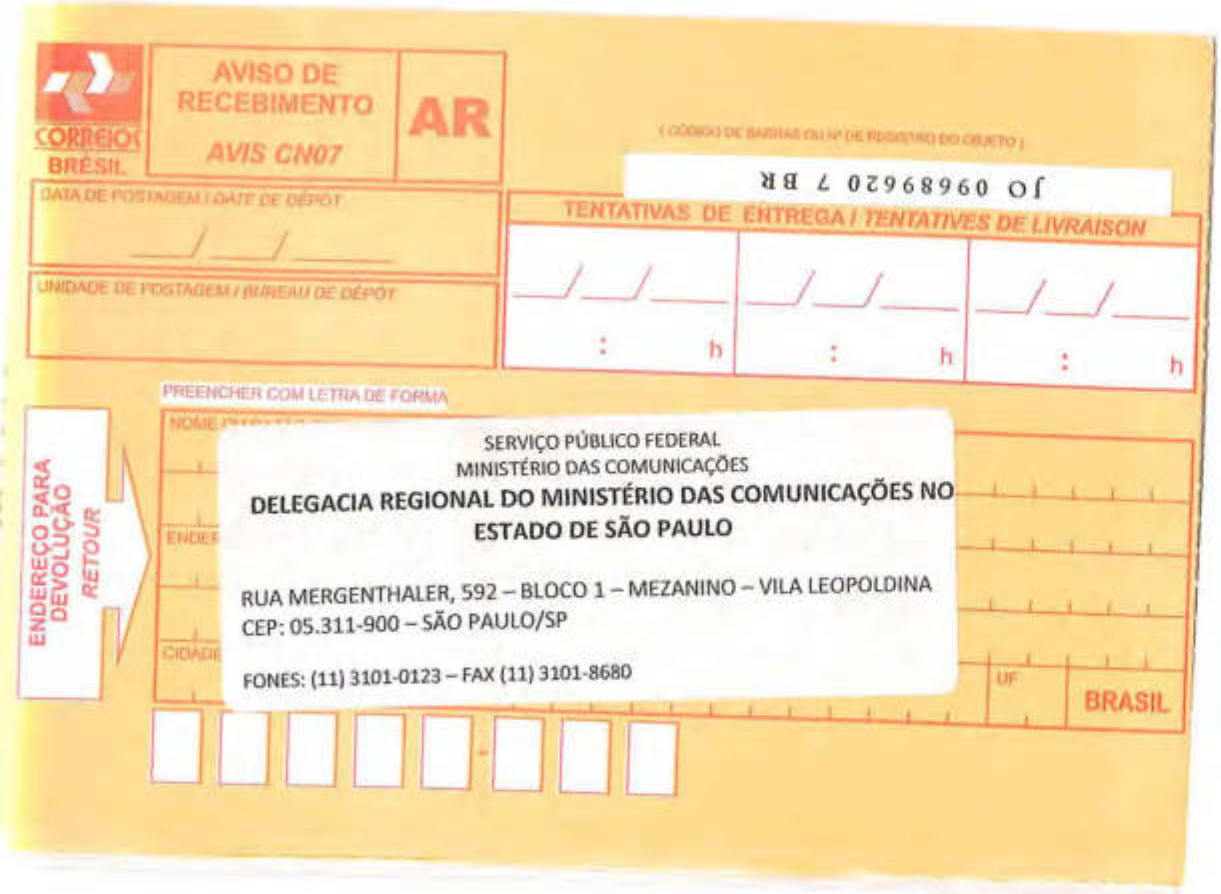
CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JO 096896207 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680
UF
BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6862/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049958/2012-15**

Processo de Outorga nº: 53740.001686/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade em resposta ao Ofício nº 4159/2016/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. Reiterando o item III da Nota Técnica nº 2633/2016/SEI-MC, a entidade deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 31/03/2016, às 08:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1040250** e o código CRC **F97CA01C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 9923/2016/SEI-MC

São Paulo, 24 de março de 2016.

Ao Senhor
IRANEI DONIZETE MACHADO
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 / Mamborê – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049958/2012-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6862/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.049958/2012-15** .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 31/03/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1040297** e o código CRC **E57C7942**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 9923/2016/SEI-MC
Ao Senhor
IRANEI DONIZETE MACHADO
Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 / Mamborê – PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049958/2012-15.**

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Almandro de A. Araujo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

11 / 04 / 2016

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *CACHET DU BUREAU DE DESTINATION*

ACBP MAMBORÊ
11 ABR 2016
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5.134.298-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Vicente Manfrini
Mat. 8.564.040-9
AC Mamborê

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FCD403 / 16

114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JO 09691499 1 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
04 ABR 2016
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680
UF
BRASIL

Rádio Comunitária
UNIÃO FM 87,9
A primeira do seu coração
www.fmuniao.com.br
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê
CNPJ 02.866.859/0001- 03

53900.023768/2016-40
15/04/2016

Mamborê, 17 de abril de 2016.

ILMO SENHOR DOUTOR
THIAGO d'AROLLA PEDROSA GALVÃO
MD DELEGADO – DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO-SP.

Processo Renovação: 53000.049958/2012-15
Processo de Outorga: 53740.001686/1998
Nota Técnica: 6862/2016/SEI-MC
FISTEL: 50011433140

Senhor Delegado:

IRANEI DONIZETE MACHADO, brasileiro, casado, residente a Rua Vereador Lázaro Correia 655, Mamborê-Paraná, portador do CPF: 424.533.649-87, Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistica de Mamborê, CGC: 02.866.859-0001-03, vem por meio desta ENCAMINHAR em anexo Declaração, devidamente adequado aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme nos orienta Nota Técnica: 6862/2016/SEI-MC.Tal procedimento decorre do nosso pedido de renovação de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamborê Pr.

Atenciosamente

Iranei Donizete Machado
Presidente – CPF: 424.533.649-87

Anexo:
DECLARAÇÃO de instalação/equipamentos conformidade MC.

DECLARAÇÃO

Eu Iranei Donizete Machado, maior, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, a Rua Vereador Lázaro Correia, Número 655, portador do CPF N. 424.533.649-87, exercendo o cargo de Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, inscrita no CNPJ 02.866.859/0001-03, FISTEL: 50011433140 com sede na Rua Vereador Sidnei Barth, 556, sala 03, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, **ATESTO** que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Mamborê, 11 de abril de 2016.

Iranei Donizete Machado
Presidente - 424.533.649-87

itária
FM 87,9

www.fmuniao.com.br

esenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

tado São Paulo

o (ECT) – Vila Leopoldina

ACBP MAMBORÉ
11 ABR 2016

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO/ WEIGHT (kg)
JO 80111731 1 BR

Outros (origem externa) (1078516) SEI 53900.023768/2016-40 / pg. 3

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DES. CULT. E ART. DE MAMBORÊ
CNPJ – 02.866.859/0001-03
Rua Vereador Sidney Barth, 556 - Sala 04 – Cx.P. 35 - Centro
Mamborê – PR

CEP – 87340-000

Outros (origem externa) (1078516) SEI 53900.023768/2016-40 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1328/2016/SEI-MC

São Paulo, 18 de abril de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê (CNPJ 02.866.859/0001-03)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1081352** e o código CRC **0A17EE0D**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Mamborê
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÉ
CNPJ: 02.866.859/0001-03
Nome Fantasia:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH
Número: 556
Telefone: (44) 35681252
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02866859000103 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÉ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 87340000 **Logradouro:** RUA VEREADOR SIDNEY BARTH
Número: 556 **Complemento:** SALA 03 **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Mamborê **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 44 35681252 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 87340000 **Logradouro:** RUA VEREADOR SIDNEY BARTH
Número: 556 **Complemento:** SALA 03 **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Mamborê **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 45 02260855 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 537400016861998
Fistel: 50011433140
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	382	Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19870	ATO	SCM	10/10/2001	18/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	367	Portaria	MC	04/10/2002	10/10/2002	Multa	Jur.
	399	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	35412	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	465	Portaria	MC	15/10/2010	08/02/2011	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1137334) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 2

Outros (origem externa) SRD (1137334) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo – DRMC/SP

Processo n°: **53000.049958/2012-15**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ.**

Em atenção ao Memorando n° 1328/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.038660/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do |Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 23/07/2013).
Registros de PAIs ativos	53000.039689/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do |Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 25/07/2011).
Registros de PAIs ativos	53900.011665/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
		• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137334); • Portaria nº 367, de 04/10/2002,

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53740.000526/2002	publicada no Diário Oficial da União de 10/10/2002 - MULTA; • Irregularidade apurada: arts. 18 e 21, inciso IV da Lei 9.612/98 c/c art. 32 e 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e subitens 11.4 e 15.3 da Portaria MC 191/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/04/2002).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.063661/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137334); • Portaria nº 465, de 15/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 09/10/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53516.003074/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137334); • Portaria nº 111, de 27/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 18/04/2012, encontrada no Relatório de Fiscalização da Anatel).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1137337** e o código CRC **CC2758A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8992/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.049958/2012-15**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê/PR**, por meio da Portaria nº **382**, publicada no DOU de 10/08/2000, e Decreto Legislativo nº **399**, publicado no DOU de 13/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 22/10/2012, página 02, evento SEI (0409900), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê

QUADRO DIRETIVO
Iranei Donizete Machado - Presidente Edgar Sehaber - Vice-Presidente José Roque Rafaeli - Secretário Geral Luziana Moller Hanisch - Tesoureira Jaime Correia - Diretor Administrativo

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 04 a 10 do evento SEI (1033718) do documento 53900.017215/2016-58
	Ata de Eleição da diretoria em exercício,	Ok, página 111 e 112 do evento SEI (0409900) Páginas 02 a 03 do

2.	devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Páginas 02 a 05 do evento SEI (0911651) do documento 53900.000315/2016-45
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 60, 61, 63 e 66 do evento SEI (0409900) Página 04 do evento SEI (0911651) do documento 53900.000315/2016-45 Páginas
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 02 do evento SEI (1078516) do documento 53900.023768/2016-40
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0963964)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	Ok, página 03 do evento SEI

	Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	(0409900)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 02 a 08 do evento SEI (0785952)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1137337).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Técnico Administrativo**, em 29/06/2016, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 08/07/2016, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1079743** e o código CRC **61EA9522**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.049958/2012-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049958/2012-15 e nº 53740.001686/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Parecer Jurídico Referencial 4º 4075625 \ 1140398 SEI 53903.000349/2019-53 / pg. 715 / pg. 19

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2031/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 14 de junho de 2016.

À Consultoria Jurídica - CONJUR

Assunto: Entidade Comunitária que pleiteia renovação de outorga com processos de infração em trâmite

1. Conforme teor do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC de 19/06/2015, item 26, solicitamos orientação quanto à viabilidade da renovação de outorga da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, pleiteada no processo nº **53000.049958/2012-15**, tendo em vista a entidade apresentar processos de apuração de infração em trâmite *com a mesma irregularidade apurada e data de ocorrência com menos de 1 ano,* conforme Despacho da CGAO (1137337), o que, em tese, poderia se tratar de caso de reincidência de infração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1163901** e o código CRC **3B99352F**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00160/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.049958/2012-15
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ
ASSUNTO: Renovação de autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Mamborê, Estado do Paraná.

I – Pedido de renovação de autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mamborê, Estado do Paraná.

II – Processo em fase de possível renovação.

III – Consulta acerca da viabilidade de prosseguimento do feito, em razão de processos de apuração de infração em trâmite.

IV - Preenchimento dos requisitos normativos: pelo **deferimento do pedido de renovação**, desde que os Processos de Apuração de Infração (PAI) não tenham sido concluídos no sentido de revogar a autorização, face à reincidência, caso em que opina-se pela **não renovação**.

V – Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das medidas cabíveis.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Delegacia Regional do Estado de São Paulo, por intermédio do Memorando nº 2031/2016/SEI-MCTIC (SEI nº 1163901), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica preliminar consulta sobre a viabilidade da renovação da outorga conferida à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, tendo em vista que a entidade apresenta Processos de Apuração de Infração - PAIs em trâmite com a mesma irregularidade apurada e data de ocorrência com menos de 1 ano, o que, em tese, poderia se tratar de caso de reincidência de infração.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da **Portaria nº 382, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2000**, tendo sido o referido ato aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 399, publicado no Diário Oficial da União de 13/12/2002**, segundo a Nota Técnica nº 8992/2016/SEI-MCTIC (SEI nº 1079743).

3. O prazo de outorga de 10 (dez) anos concedido à entidade expirou em **13/12/2012**, tendo a mesma apresentado seu requerimento em **16/10/2012** (fls. 2 e 15, SEI nº 0409900), portanto, dentro do prazo estipulado no art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. A entidade encaminhou a documentação necessária para a análise do pleito (SEI nº 0409900), contudo, a Secretaria de Radiodifusão, após analisar a documentação enviada, informou à requerente a necessidade de complementação documental, conforme as Notas técnicas nº 2633/2016/SEI-MC (SEI nº 0964068) e 6862/2016/SEI-MC (SEI nº 1040250).

5. Assim, a fim de oportunizar à outorgada a regularização do processo, a área técnica expediu o Ofício nº 9923/2016/SEI-MC (SEI nº 1040297), o qual estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do seu recebimento, para que a entidade apresentasse a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

6. A Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, por meio do Memorando nº 1328/2016/SEI-MC (SEI nº 1081352), solicitou à Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade. Em resposta, a CGAO (SEI nº 1137337) informou a existência dos seguintes PAIs:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.038660/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 23/07/2013).
Registros de PAIs ativos	53000.039689/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 25/07/2011).
Registros de PAIs ativos	53900.011665/2015	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53740.000526/2002	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137334); • Portaria nº 367, de 04/10/2002, publicada no Diário Oficial da União de 10/10/2002 - MULTA; • Irregularidade apurada: arts. 18 e 21, inciso IV da Lei 9.612/98 c/c art. 32 e 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e subitens 11.4 e 15.3 da Portaria MC 191/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/04/2002).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.063661/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137334); • Portaria nº 465, de 15/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 09/10/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53516.003074/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1137334); • Portaria nº 111, de 27/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XIX do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 18/04/2012, encontrada no Relatório de Fiscalização da Anatel).

7. Dessa forma, após o envio da documentação solicitada, em que pese a existência de PAIs em trâmites e encerrados, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, por conduto da Nota Técnica nº 8992/2016/SEI-MC (SEI nº 1079743), opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga e submissão dos autos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

8. Por fim, em razão da existência de PAIs em face da entidade, a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo solicitou maiores esclarecimentos desta CONJUR, segundo se extrai do teor do Memorando nº 2031/2016/SEI-MCTIC, *in verbis*:

> "*Conforme teor do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC de 19/06/2015, item 26, solicitamos orientação quanto à viabilidade da renovação de outorga da* ***Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê****, pleiteada no processo nº 53000.049958/2012-15, tendo em vista a entidade apresentar processos de apuração de infração em trâmite com a mesma irregularidade apurada e data de ocorrência com menos de 1 ano, conforme Despacho da CGAO (1137337), o que, em tese, poderia se tratar de caso de reincidência de infração*".

9. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

10. Inicialmente, convém destacar que compete à CONJUR prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

11. Ademais disso, entende-se que as manifestações da CONJUR são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica.

12. Quanto ao caso em tela, depreende-se que, segundo a **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências incidentais, conforme se verifica a seguir:

> "*Art. 6º (omissis)*
> Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

13. Por seu turno, no âmbito infralegal, o **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**, regulamenta a matéria dispondo:

> "*DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO*
> *Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.*
> *(...)*
> *DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO*
> *Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos*[1]*, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações*".

14. Destarte, segundo os dispositivos acima reproduzidos, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parecer Jurídico 160/2017 (1681194) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 26

15. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados: trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011; da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011; e da hodierna **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21/09/2015, último regramento infralegal responsável por regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária instituído pela Lei nº 9.612/98, que trouxe disposições específicas quanto os procedimentos de renovação, senão vejamos:

> "*Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria*".

16. Cabe ressaltar ainda, que dentre as exigências, traz-se a lume o dever de não infringir a lei e demais normas reguladoras do serviço, sob pena de aplicação das sanções respectivas, segundo o rol descrito no art. 21 da Lei nº 9.612, de 1998, o que se sucede mediante instauração do devido processo, com respeito ao contraditório e a ampla defesa; nesses termos, veja-se o dispositivo em comento:

> Art. 21 Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:
> (...)
> Parágrafo único. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são:
> I - advertência;
> Il - multa; e
> III – na reincidência, revogação da autorização.

17. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

18. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento em **16/10/2012** (fl. 15, SEI nº 0409900), encontrando-se em consonância, pois, com o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 197/2013, vigente à época, conforme a seguir:

> "*Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor*".

19. Considerando que, no caso em tela, a entidade apresentou seu requerimento de renovação mais de um mês antes do vencimento da outorga que ocorreria em **13/12/2012**, patente é a sua tempestividade, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615/1998 acima transcrito.

20. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011, vigente à época e, com a atual Portaria nº 4.334/2015:

1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, (fl. 02, SEI nº 0409900);
2. Estatuto social atualizado, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (fls. 04/10, SEI nº 1033718);
3. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (fl. 02, SEI nº 1078516);
4. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (fls. 111/112, SEI nº 0409900 e fls. 02/03, SEI nº 0911651);

Parecer Jurídico 160/2017 (1681194) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 27

5. Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes (fls. 60, 61, 63 e 66, SEI nº 0409900 e fl. 04, SEI nº 0911651);
6. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fl. 1, SEI 0963964);
7. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual (fl. 03, SEI nº 0409900);
8. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora (fls. 02/08, SEI nº 0785952).

21. Quanto ao cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o Despacho da CGAO de 17/05/2016 (SEI nº 1137337) informou a existência de 6 (seis) Processos de Apuração de Infração, sendo 5 (cinco) deles referentes à mesma irregularidade (art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98). Ressalta-se que 3 (três) desses PAIs estão encerrados e tiveram Portarias publicadas com aplicação de multa (Portaria nº 111/2013, publicada no DOU de 14/03/13; Portaria nº 465/2010, publicada no DOU de 08/02/11; e Portaria nº 367/02, publicada no DOU de 10/10/02). Por outro lado, os outros 3 (três) PAIs foram instaurados em virtude dos fatos ocorridos em 23/07/13 e 25/07/11 (o outro PAI não informou a data de ocorrência do fato) e encontram-se em trâmite aguardando análise da defesa e em processo de apuração. Desse modo, a Delegacia Regional do Estado de São Paulo solicitou orientação a esta CONJUR quanto à possível ocorrência de reincidência, o que poderia implicar na revogação da outorga.

22. A resposta ao referido questionamento é retirada da legislação que rege o serviço, a começar pelo art. 125 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963:

> "*Art 125. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se reincidência a reiteração, dentro de um ano, na prática da mesma infração, já punida anteriormente*".

23. Por seu turno, a Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013 (Regulamento de Sanções Administrativas), em seu art. 2º, inciso XII, e art. 3º, §2º, complementa o conceito de reincidência estabelecido na legislação federal, ao dispor:

> *"Art. 2° Para os efeitos deste Regulamento são aplicadas as seguintes definições:*
> *(...)*
> *XII - Reincidência: repetição de prática de infração de igual natureza, no prazo de um ano, contado da data de publicação do ato que confirmou a sanção imposta anteriormente;*
>
> *Art. 3° O descumprimento de leis, regulamentos ou normas aplicáveis aos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, bem como a inobservância às determinações do Ministério das Comunicações e aos deveres decorrentes dos atos de outorga sujeita os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil e penal:*
> *(...)*
> *IV - revogação de autorização.*
> *(...)*
> *§ 2° A revogação de autorização é aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária, em caso de reincidência, nos termos da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".*

24. A interpretação conjunta de tais dispositivos revela que a reincidência se caracteriza quando a entidade pratica infração de igual natureza no prazo de um ano contado da data de publicação do ato que confirmou a sanção imposta anteriormente.

25. De fato, a aplicação da penalidade máxima, a saber, a revogação, constitui-se em medida lógica e juridicamente incompatível com o ato de renovação, razão pela qual a sua incidência tem o condão de prejudicar o pedido de renovação.

26. Dito isto, analisando as condutas infracionais apuradas pela Administração em face da entidade ora interessada, verifica-se que as Portarias que aplicaram a penalidade de multa à entidade pela irregularidade prevista no art. 40, inciso XV, do Decreto 2.615/98 foram publicadas no DOU de 14/03/13, 08/02/11 e 10/10/02. Assim, em que pese existir registros da prática da mesma infração no mesmo ano da publicação das Portarias (datas da ocorrência dos fatos: 23/07/13 e 25/07/11), ressalta-se que, a análise dos referidos PAIs ainda está em andamento, ou seja, os Processos que

Parecer Jurídico 160/2017 (1681194) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 28

averiguam a irregularidade apontada sequer tiveram decisão definitiva por parte da Administração, descabendo falar em reincidência quando ainda não houve a confirmação da prática de infração de igual natureza.

27. Nesse diapasão, uma vez que ainda não houve decisão definitiva acerca da existência da reincidência, verifica-se que não existe impedimento legal para o deferimento do pedido de renovação, uma vez que a entidade atendeu as exigências legais. Contudo, tendo em vista a existência de 3 (três) PAIs em trâmite e que a análise conclusiva desses Processos pode resultar na materialização de reincidência e na possível aplicação da sanção de revogação da outorga, recomenda-se que o Administrador, antes de renovar a autorização, certifique-se junto à área técnica acerca da conclusão dos PAIs em trâmite, uma vez que se a conclusão desses Processos for no sentido de revogar a autorização, face à reincidência, nesse caso, esta CONJUR opina pela não renovação da outorga.

IV – CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra, nesta quadra procedimental, óbice jurídico ao deferimento do pedido de renovação, desde que o Administrador, antes de renovar a autorização, certifique-se junto à área técnica acerca da conclusão dos PAIs em trâmite, uma vez que se a conclusão dessas apurações for no sentido de revogação da autorização, face à reincidência, a postulada renovação da outorga *in casu* não poderá ser deferida.

29. *Ex positis,* proponho o encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais.

30. À consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000049958201215 e da chave de acesso 15ae41a7

Notas

1. ^ *O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.*

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 23233443 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 13-02-2017 15:38. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

DESPACHO n. 00261/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.049958/2012-15
INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAMBORE
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 160/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, Dr. Júlio César Ferreira Pereira.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor Jurídico Adjunto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000049958201215 e da chave de acesso 15ae41a7

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 23622685 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 14-02-2017 14:40. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.049958/2012-15

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 14/02/2017, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1681544** e o código CRC **3349EF46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 1681544

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº**: 53000.049958/2012-15**

Referência: **PARECER nº 00160/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ

Assunto:
Renovação de autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 14/02/2017, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1681609** e o código CRC **22079F28**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO

Processo nº: 53000.049958/2012-15

Referência: PARECER nº 00160/2017/CONJURMCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

Em atendimento à recomendação da CONJUR, conforme Parecer Jurídico 160/2017 (1681194), encaminhamos o presente processo à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas para que seja inserida informação acerca da conclusão dos Processos de Apuração de Infração números 53000.038660/2013, 53000.039689/2011 e 53900.011665/2015, bem como informações sobre eventuais novos processos em desfavor da entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamborê/**PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

São Paulo, 09 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1723827** e o código CRC **3A5E3ED1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Mamborê
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÉ
CNPJ: 02.866.859/0001-03
Nome Fantasia:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA VEREADOR SIDNEY BARTH
Número: 556
Telefone: (44) 35681252
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02866859000103 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÉ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 87340000 **Logradouro:** RUA VEREADOR SIDNEY BARTH
Número: 556 **Complemento:** SALA 03 **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Mamborê **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 44 35681252 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 87340000 **Logradouro:** RUA VEREADOR SIDNEY BARTH
Número: 556 **Complemento:** SALA 03 **Bairro:** CENTRO **Estado:** PR
Município: Mamborê **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 45 02260855 **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 537400016861998
Fistel: 50011433140
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	382	Portaria	MC	31/07/2000	10/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19870	ATO	SCM	10/10/2001	18/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	367	Portaria	MC	04/10/2002	10/10/2002	Multa	Jur.
	399	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	35412	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	465	Portaria	MC	15/10/2010	08/02/2011	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1797954) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 34

	544	Portaria	MC	07/11/2012	09/11/2012	Multa	Jur.
	111	Portaria	MC	27/02/2013	14/03/2013	Multa	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÉ - CNPJ/CPF(02.866.859/0001-03)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: MAMBORÊ/PR

Canal: 200

Indicativo: ZYM223

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1797954) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 35

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.049958/2012-15**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ.**

Em atenção ao Memorando n° 1328/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.038660/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 23/07/2013).
Registros de PAIs ativos	53000.039689/2011	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 25/07/2011).
Registros de PAIs ativos	53900.011665/2015	• Em trâmite; • Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação	53000.012229/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1797954); • Portaria nº 554, de 07/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 - MULTA;

de antecedentes no SRD*)		• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 14/12/2010).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.063661/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1797954); • Portaria nº 465, de 15/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 09/10/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53516.003074/2012	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1797954); • Portaria nº 111, de 27/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV e XIX do Decreto 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2011; • Infração: (data de ocorrência: 14/05/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 11/04/2017, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1797956** e o código CRC **B026C50E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.049958/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista o Parecer nº 160/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1681194), emitido pela Consultoria Jurídica, que opinou pelo deferimento do pedido de renovação da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, sediada em Mamborê / PR, e considerando o Despacho 1797956, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1978411** e o código CRC **4AE4E6CB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.049958/2012-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049958/2012-15 e nº 53740.001686/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3500/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049958/2012-15 e nº 53740.001686/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1993321** e o código CRC **2DAB2485**.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 1993321

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.049958/2012-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1993338** e o código CRC **4B4B1557**.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 1993338

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43003/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê. (CNPJ nº 02.866.859/0001-03,)
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 / Mamborê – PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.049958/2012-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3500/2017 de 28 de Setembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico http://imprensa.in.gov.br/central/.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2263811** e o código CRC **46D36FFE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43003/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.049958/2012-15 - Nº SEI: 2263811

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 04530.576216 7 73290000019824**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000004530576**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**31/10/2017**	**198,24**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê. (CNPJ nº 02.866.859/0001-03,) - 53000.049958/2012-15
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3, Centro
Mamborê, PR - CEP: 87.340-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530576 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL **001-9** **00198.41808 50000.000005 04530.576216 7 73290000019824**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**31/10/2017**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
11/10/2017	**4**	**ND**	**N**	**11/10/2017**	**00000000004530576**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**198,24**	**198,24**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4530576 enviado em 11/10/2017

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê. (CNPJ nº 02.866.859/0001-03,) - 53000.049958/2012-15
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3, Centro
Mamborê, PR - CEP: 87.340-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

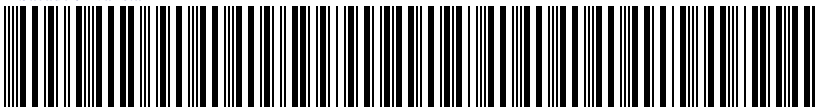

Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 43003/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53000.049958/2012-15
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MAMBORÊ
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 Mamborê /PR

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Alexandro de Alva Araujo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
25/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
ACF [illegible]
25 OUT 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
5.134.298-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Vicente Manfrini
Matr. 8.564.040-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Rastreamento de Objetos OF Nº 43003/2017 (12369557) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 46

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

20 OUT 2017

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473492 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Rastreamento de Objetos OF.Nº 43003/2017 (2369557) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 47

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 13:18:35
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4530576
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10231246	ATO PORTARIA Nº 3500 Min Bol.rtf	c16f2c2b92007c8d70c8bb2481da1396	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.500/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049958/2012-15 e nº 53740.001686/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mamborê / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.115/SEI, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PORTO FERREIRA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 50 (cinquenta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.038781/2017-82 e da Nota Técnica nº 21512/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 2 DE MAIO DE 2017

Extingue, por caducidade, as autorizações para exploração do Serviço de Rádio do Cidadão (Código 400), de interesse restrito, expedidas às entidades a seguir relacionadas, por descumprimento do disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 5.070, de 07//07/1966, c/c o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29/03//2001. A sanção aplicada não acarreta isenção de eventuais débitos, decorrentes da(s) autorização(ões) anteriormente expedida(s):

Processo	CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Ato
53542.000364/2017-85	321.644.401-53	CARLOS FEITOSA	8.353
53542.000400/2017-19	731.163.271-49	DIEGO HUMBERTO BRAGA ZILLE	8.347

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR
Gerente

ATOS DE 3 DE MAIO DE 2017

Extingue, por caducidade, as autorizações para exploração do Serviço de Rádio do Cidadão (Código 400), de interesse restrito, expedidas às entidades a seguir relacionadas, por descumprimento do disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 5.070, de 07//07/1966, c/c o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29/03//2001. A sanção aplicada não acarreta isenção de eventuais débitos, decorrentes da(s) autorização(ões) anteriormente expedida(s).

Processo	CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Ato
53542.000323/2017-99	173.720.381-20	ADELCIO FRANCISCO JARA	8.384
53542.000401/2017-55	036.484.801-46	DIOGO FERNANDES FELTRIN	8.378

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

OS SUPERINTENDENTES DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES E DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59, § 1º, c/c os arts. 155, IV, e 160, III, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, resolvem submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do processo nº 53500.068354/2017-33, a proposta de Revisão do Manual de Aplicação da Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico http://sistemas.anatel.gov.br/sacp, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 20(vinte) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO - SPR.

CONSULTA PÚBLICA Nº 28, de 25 de outubro de 2017.

Proposta de Revisão do Manual de Aplicação da Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações.

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

CEP: 70070-940 - Brasília/DF.

Telefone: (61) 2312-2001

Fax: (61) 2312-2002

Correio Eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

ELISA VIEIRA LEONEL
Superintendente de Relações com Consumidores

NILO PASQUALI
Superintendente de Planejamento e Regulamentação Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados:

53000.049205/2009-04; 53000.055429/2009-47; 53000.045072/2010-22; 53000.017023/2010-08; 53508.012677/2011-15; 53512.002115/2011-96; 53512.000739/2012-50; 53508.003534/2013-76; 53508.005150/2013-98; 53508.000553/2013-41; 53569.002281/2014-80; 53508.011602/2014-51; 53569.003194/2014-40; 53569.002578/2014-45; 53512.000219/2014-17; 53569.001231/2014-85; 53508.008032/2015-01; 53508.003496/2016-02.

A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência. (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos).

JULIANO STANZANI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 13.382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 53516.003832/2017-91.

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ZFL MONITORAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº 10.731.325/0001-06, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.486, DE 5 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53542.000414/2017-24.

Extingue, por caducidade, a autorização para exploração do Serviço de Rádio do Cidadão (Código 400), de interesse restrito, expedida a ERMINDO FERNANDES RODRIGUES, CPF nº 014.069.891-42, por descumprimento do disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 5.070, de 07//07/1966, c/c o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29/03//2001. A sanção aplicada não acarreta isenção de eventuais débitos, decorrentes da(s) autorização(ões) anteriormente expedida(s).

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR
Gerente

ATOS DE 8 DE MAIO DE 2017

Extingue, por caducidade, as autorizações para exploração do Serviço de Rádio do Cidadão (Código 400), de interesse restrito, expedidas às entidades a seguir relacionadas, por descumprimento do disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 5.070, de 07//07/1966, c/c o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29/03//2001. A sanção aplicada não acarreta isenção de eventuais débitos, decorrentes da(s) autorização(ões) anteriormente expedida(s).

Processo	CNPJ/CPF	Nome da Entidade	Ato
53542.000514/2017-51	708.861.481-20	MARCOS ADRIANO DA SILVA	8.534
53542.000553/2017-58	006.273.971-90	RODRIGO LUIZ BALDUINO	8.543
53542.000563/2017-93	922.585.141-34	TIAGO PEREIRA BELLA	8.540

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR
Gerente

ATOS DE 9 DE MAIO DE 2017

Extingue, por caducidade, as autorizações para exploração do Serviço de Rádio do Cidadão (Código 400), de interesse restrito, expedidas às entidades a seguir relacionadas, por descumprimento do disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 5.070, de 07//07/1966, c/c o art. 11, caput, do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), aprovado pela Resolução nº 255, de 29/03//2001. A sanção aplicada não acarreta isenção de eventuais débitos, decorrentes da(s) autorização(ões) anteriormente expedida(s).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017103000008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato (2349895) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 45

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.049958/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº3500, de 28/09/2017, no Diário Oficial da União de 30/10/2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mamborê / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n º 53000.049958/2012-15, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2352701** e o código CRC **D7C34CC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 2352701

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48729/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê. (CNPJ nº 02.866.859/0001-03)
Rua Vereador Sidney Borth, 566, sala 3 - Centro
87.340-000 / Mamborê – PR

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.049958/2012-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê., sediada em Mamborê – PR, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, conforme Portaria nº 3.500, de 28 de Setembro de 2017 , publicada no DOU de 30 de Outubro de 2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2378953** e o código CRC **C2F7BBBE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48729/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.049958/2012-15 - Nº SEI: 2378953

Correspondência Eletrônica - 2448482

Data de Envio:
01/12/2017 08:53:48

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
fmuniao87.9@hotmail.com
carreraescritor@hotmail.com
sindicatomambore@gmail.com
srmam2@hotmail.com
iraneiiraneimachado@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2378953.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, evento SEI nº 1993338 encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 19/01/2018, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2586806** e o código CRC **75A71E5C**.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 2586806

EM nº 00095/2018 MCTIC

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049958/2012-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Mamborê/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CODOC/PROTOCOLO
27 FEV 2018
Hora: 16 :
Func.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

Ofício 6869/2018/SEI-MCTIC - Comprovante de Entrega (2689044) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 57

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.049958/2012-15
Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2689667** e o código CRC **94B599C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4326624) SEI 53000.049958/2012-15 / pg. 59

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049958/2012-15.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4337305** e o código CRC **9ACAC85E**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049958/2012-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, inscrita no CNPJ nº 02.866.859/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamborê, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8992/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3500/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 4337305

EM nº 00625/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049958/2012-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, inscrita no CNPJ nº 02.866.859/0001-03, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamborê, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8992/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3500/2017 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35718/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.049958/2012-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679631** e o código CRC **E955F825**.

Referência: Processo nº 53000.049958/2012-15 SEI nº 4679631